



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Demonstrações Previsionais

(Orçamento, PPI e PAM)

2022





vendas novas
era uma vez uma princesa...

Demonstrações Previsionais 2022

Orçamento 2022 e Plano Orçamental Plurianual

- Relatório
- Resumo da Receita e Despesa
- Receita
- Despesa
- Normas de Execução

Plano Plurianual de Investimentos

Plano de Atividades Municipais



Município de
Vendas Novas

Município de Vendas Novas
Avenida da República, 7080 – 099, Vendas Novas
Telefone: 265 807 700
E-mail: geral@cm-vendasnovas.pt



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2022



Município de
Vendas Novas



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2022

Relatório



Índice

1. Introdução / Enquadramento Estratégico	2
2. Enquadramento Orçamental	11
3. Plano Orçamental Plurianual	13
4. Apresentação Geral do Orçamento para 2022	17
5. Previsão da Receita	19
5.1. Visão Global	19
5.2. Receita Corrente	19
5.2.1. Impostos Diretos	20
5.2.2. Taxas Multas e Outras Penalidades	20
5.2.3. Rendimentos de Propriedade	21
5.2.4. Transferências Correntes	21
5.2.5. Venda de Bens e Serviços Correntes	22
5.2.6. Outras Receitas Correntes	23
5.3. Receita de Capital	23
5.3.1. Vendas de Bens de Investimento	23
5.3.2. Transferências de Capital	23
5.3.4. Outras Receitas de Capital	24
5.4. Receita Não Efetiva	25
6. Previsão da Despesa	26
6.1. Visão Global	26
6.2. Despesas Correntes	26
6.2.1. Despesas com Pessoal	27
6.2.2. Aquisição de Bens e Serviços	27
6.2.3. Juros e Outros Encargos	28
6.2.4. Transferências e Subsídios Correntes	28
6.2.5. Outras Despesas Correntes	28
6.3. Despesa de Capital	29
6.3.1. Aquisição de Bens de Capital	29
6.3.2. Transferências e Subsídios de Capital	30
6.4. Despesa Não Efetiva	30
6.4.1. Despesa com Ativos Financeiros	30
6.4.2. Despesa Com Passivos Financeiros	30
6.5. Compromissos Plurianuais	30
7. Plano Plurianual de Investimentos	32
8. Plano de Atividades Municipal	33
9. Análise Patrimonial	35
10. Saneamento Financeiro / Plano de Consolid. Orçamental	35
11. Responsabilidades Contingentes	35
12. Entidades Participadas	36

1. Introdução

AGRADECIMENTOS

No âmbito das alterações sucessivas legais, regulamentares e de competências de que a administração pública tem vindo a alvo, importa, pois, salvaguardar e destacar o papel de todos os técnicos do Município de Vendas Novas que, de forma profissional e dedicada, promovem um trabalho de exceção na prestação dos serviços públicos à nossa comunidade.

Um destaque especial para as várias equipas do Município que participaram de forma ativa na elaboração das Grandes Opções do Plano que se apresentam, juntando à visão política um cunho de experiência e visão de um serviço público de excelência que defendem a cada dia para os Vendasnovenses.

Particular nota para a equipa da Divisão Administrativa e Financeira que, apesar do calendário apertado, pós-eleições autárquicas, conseguiram com dedicação e esforço, elaborar os documentos que ora se apresentam.

ENQUADRAMENTO POLÍTICO E SOCIAL

CONJUNTURA POLÍTICA ATUAL

As Grandes Opções do Plano e Orçamento do Município de Vendas Novas para o ano 2022 surgem enquadrados nas competências do Executivo Municipal, em consequência da atribuição legal conferida pela alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das autarquias locais), cabendo à Assembleia Municipal a sua apreciação e votação, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma lei, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização.

O Orçamento para o ano de 2022 surge num quadro conjuntural de singularidade ao nível político nacional. O início do mandato autárquico teve início há cerca de dois meses, praticamente em simultâneo com a não aprovação do Orçamento do Estado na Assembleia da República, o que originou a dissolução do Parlamento e a convocação de eleições antecipadas, marcadas que estão para o dia 30 de janeiro de 2022.

É sem dúvida uma conjuntura política invulgar a que atravessamos neste momento tendo em linha de conta que elaborar um orçamento a nível do poder local sem que o país tenha o seu Orçamento do Estado aprovado não é o quadro mais favorável às administrações dos municípios, para definirem com elevada certeza o seu plano de despesas e receitas para o novo ano civil que agora se aproxima.

Não obstante, decorrente das atribuições legais acima referidas, é com elevada convicção e sentido de responsabilidade que o Município de Vendas Novas elaborou o seu Orçamento destinado ao ano de 2022, nos moldes em que é agora apresentado para votação.

As Eleições Autárquicas de 26 de setembro de 2021 determinaram a escolha dos Cidadãos Eleitores Vendasnovenses, pela escolha do Presidente, da sua Equipa e do seu Projeto, que, com a tomada de posse realizada a 15 de outubro de 2021 se tornou no programa de governação do Município de Vendas Novas para o mandato autárquico 2021/2025.

Desta vez, a escolha dos Vendasnovenses decidiu que o Partido socialista, vencedor das eleições, não teria maioria absoluta, tal como já havia ocorrido no mandato de 2013-2017, aumentando a responsabilidade governativa e a necessidade de procurar um caminho para a necessária estabilidade de gestão do Município.

Não obstante a procura, por parte do partido vencedor das eleições, de um acordo para o mandato que culminasse numa coligação de estabilidade autárquica, unindo os interesses comuns dos Vendasnovenses acima dos interesses de cada partido, foi entendimento da Oposição (PSD/CDS-PP e PCP/PEV) não aceitar o desafio, garantindo apenas a sua análise processo a processo e sem um acordo de estabilidade governativa para os 4 anos.

Neste sentido, e no âmbito da preparação das GOP's 2022, foram realizadas as necessárias reuniões, ao abrigo do Estatuto de Oposição, no dia 13 de dezembro de 2021 onde recebemos os contributos dos partidos da oposição, tendo as suas propostas sido consideradas e na maioria dos casos consideradas na elaboração dos presentes documentos.

Sendo o documento de gestão do primeiro ano do presente mandato autárquico assume, em primeiro lugar, a continuidade dos princípios base nos quais assentou a gestão dos últimos oito anos, baseados na transparência, no rigor e no cumprimento dos compromissos assumidos com os Cidadãos.

Num cenário em que os efeitos da pandemia não têm ainda um fim à vista, o Executivo Municipal volta a apresentar um orçamento que entende ser o mais adequado possível ao ano a que se reporta, tendo em conta a dimensão das receitas anuais do Município.

Foram tidas em linha de conta as novas responsabilidades que esta Autarquia assumirá ao nível da transferência de competências para os municípios nas áreas da Educação e da Ação Social, as quais resultam de lei. No entanto, a inclusão das receitas e despesas associadas a este processo deverão ser incluídas numa revisão ao Orçamento durante o 1.º trimestre.



Orçamento 2022

Relatório

É um instrumento que procura, no seu todo, fomentar o desenvolvimento e a modernização do nosso Concelho, concentrado no rigor e na recuperação económica e nas necessidades coletivas dos Cidadãos.

No processo de construção deste Orçamento foram ouvidos os restantes partidos com assento nos órgãos do Município.

INTERMUNICIPALISMO E FUNDOS COMUNITÁRIOS

A participação ativa e liderante da CMVN nas instituições intermunicipais, com destaque para a Comunidade Intermunicipal da Região do Alentejo Central (CIMAC) e para a Associação de Municípios para a Gestão da Água Pública (AMGAP), são apostas pelo Executivo de forma determinada, pela sua importância para a Câmara Municipal de Vendas Novas e pela prática da solidariedade e da cooperação entre os Municípios no âmbito da sua missão de prestação do serviço público aos Cidadãos.

O trabalho com as autoridades de gestão dos Fundos Comunitários e com o Governo vai continuar a receber a maior atenção por parte do Executivo local, na luta pela conquista de fundos que permitam investimentos de capital importância para o nosso Concelho.

ORÇAMENTO DE CARÁTER PLURIANUAL

Uma nota adicional de referência para o carácter marcadamente plurianual deste Orçamento, dando seguimento a muitos projetos, obras e outros compromissos inscritos e iniciados em 2021, e que terão continuidade no ano de 2022 e, bem assim, no ano de 2023 e seguintes. Este enquadramento plurianual projeta-se numa fase de transição ao nível dos instrumentos de obtenção dos fundos comunitários, da situação política vivida a nível nacional e da conjuntura económica que vivemos ao nível mundial, sublinhando-se que os objetivos definidos e assumidos neste momento derivam dos compromissos assumidos com os Cidadãos eleitores do Município de Vendas Novas para o presente mandato autárquico 2021/2025.



ENQUADRAMENTO ECONÓMICO

Antecipa-se para 2022, de acordo com várias instituições nacionais e internacionais, um crescimento real da economia acima dos 5%, consolidando o crescimento já projetado para 2021. Este crescimento económico permitirá uma redução do desemprego para valores abaixo dos 7%. Ainda em consequência da crise económica provocada pela pandemia, e do aumento estrutural da despesa pública, nomeadamente com o Serviço Nacional de Saúde, registar-se-á em 2022 um desequilíbrio orçamental das contas públicas, embora se preveja uma redução do peso da dívida pública no PIB.

A crise económica resultante da pandemia da Covid-19, e dos consequentes confinamentos, levou ao aumento da incerteza no que respeita à estabilidade salarial, dos níveis de desemprego do país bem como do equilíbrio orçamental atingido antes da pandemia. Como resposta à quebra da atividade económica iniciada em março do ano passado, e prolongada de forma mais ou menos intensa desde então, o Governo lançou um conjunto de apoios que visaram a manutenção dos rendimentos, do emprego e da resiliência do tecido empresarial português.

Também a nível europeu a resposta foi robusta e diferente daquela verificada nas últimas crises, nomeadamente desde a criação da moeda única. A União Europeia criou um forte programa de financiamento de investimentos no âmbito das suas políticas contracíclicas expansionistas, ao contrário da abordagem pelas políticas de austeridade do passado. Neste contexto foi criado o Mecanismo de Recuperação e Resiliência - Recovery and Resilience Facility - um largo programa de financiamento de reformas e investimentos transversal aos vários estados-membros da União. Em Portugal, neste contexto, foi estabelecido o Programa de Recuperação e Resiliência que financiará mais de 16,6 mil milhões de euros de projetos em três eixos fundamentais: Resiliência, transição climática, e transição digital.

Adicionalmente, prevê-se ainda que o país receba ao longo dos próximos anos mais de 33 mil milhões de euros no âmbito do quadro financeiro plurianual 2021-2027 e 11 mil milhões de euros ainda no âmbito do PT2020.

É neste contexto que o país procura combater a crise, e que o Orçamento Municipal de Vendas Novas para o ano 2022 se desenrola.

LINHAS GERAIS DAS GOP

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E PARTICIPAÇÃO CÍVICA

LOJA DO CIDADÃO

No âmbito da modernização administrativa será dado novo impulso ao processo de instalação da Loja do Cidadão em Vendas Novas. Em 2021 foi confirmado, com a AMA, o local e o layout da Loja do Cidadão, prevendo-se durante 2022 os próximos passos, nomeadamente a concretização do projeto de arquitetura com vista à conclusão da obra durante o ano 2023.

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM

Continuando a valorizar a participação cívica das nossas populações, o ano de 2022 será marcado pelo regresso do Orçamento Participativo, após a revisão do seu regulamento e a indispensável publicação do mesmo. Procuraremos propor à CMVN um instrumento e uma ação mais prática e com a valorização, acima de tudo, de projetos de proximidade a implementar em cada bairro, rua e zona da cidade e do Concelho.

Avançaremos ainda com o estudo e proposta regulamentar do Orçamento Participativo Jovem, de forma a ampliarmos ainda mais os projetos de cidadania para a nossa juventude, dando voz àqueles que serão o nosso futuro enquanto comunidade e valorizando a sua opinião, as suas ideias e a sua participação.

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS

No âmbito da transferência de competências, em especial na Educação, Saúde e Ação Social, o Município compromete-se com uma revisão ao Orçamento Municipal prévia à receção das transferências, que se concretizará no dia 1 de Abril. Atualmente está a ser feito um levantamento exaustivo das necessidades financeiras do Município para receber as competências bem como um levantamento do estado do património a receber para manutenção, nomeadamente da Escola Secundária e da Escola Básica n.º 1.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

HABITAÇÃO

Com a conclusão da Estratégia Local de Habitação foram identificados perto de uma centena de agregados familiares com carências habitacionais no concelho de Vendas Novas, com especial incidência na cidade. Desta forma, a conclusão deste documento estratégico permitirá planificar a candidatura do Município a apoios públicos para reconstrução e construção de habitações, tanto na vertente da habitação social como na de habitação para arrendamento com custos controlados. É objetivo do Município erradicar todas as habitações abarracadas que ainda existem, bem como as construções com notória falta de salubridade, na prossecução do direito à Habitação constante na Constituição da República Portuguesa.

EDUCAÇÃO

Nesta área prevê-se para 2022 a conclusão da requalificação do Jardim de Infância de Afeiteira, concluindo assim um vasto programa de intervenção no património edificado escolar. Adicionalmente iremos iniciar a requalificação dos recreios das escolas do 1º Ciclo e dos Jardins de Infância que não tenham visto estes espaços intervencionados.

Neste ano de 2022 será também revista a Carta Educativa do Município e, nesse contexto, desenvolvida uma renovada estratégia de combate ao insucesso escolar. Manteremos igualmente a comparticipação das fichas de exercícios aos nossos alunos, e projetos promotores do desenvolvimento das nossas crianças como o “Ser Criança”, o “ColorAdd” e o projeto “Nós no Mundo”.

Ainda na Educação, em concertação com a Cultura, será atribuído um cartão de utilizador da Biblioteca Municipal a todos os estudantes do concelho acima do 2º ano de escolaridade, tornando este programa permanente com a atribuição, a partir do ano letivo 2022/2023, a todos os novos alunos do 2º ano.

CULTURA

Com a mitigação da pandemia esperamos o regresso das Festas do Concelho, recuperando a celebração de uma das datas mais queridas dos nossos habitantes que, nos últimos dois anos, se realizaram com fortes constrangimentos.

Associado ao Madeiro de Natal, que junta centenas de Vendasnovenses nas noites frias de Dezembro na Parada D. Pedro V, promoveremos uma feira de Natal, associando o comércio e o artesanato àquele evento.

DESPORTO

Na área do Desporto, e no âmbito da manutenção e requalificação do Parque Desportivo, será substituída a iluminação do Estádio Municipal e iniciado o projeto de requalificação do Pavilhão Municipal e proceder-se-á à cobertura dos campos de padel.

Esperamos também voltar a reafirmar Vendas Novas como a “cidade desporto”, com o regresso da Night Run e da Corrida da Cidade, fortemente limitadas desde o início da situação pandémica.

SAÚDE PÚBLICA

O Município compromete-se com a manutenção da comparticipação dos medicamentos aos idosos mais carenciados e desenvolverá mais ações de promoção da saúde na comunidade.

Além disso será mantido o Programa de Esterilização de Animais em Comunidades Errantes e reforçada a equipa do CRO – Centro de Recolha Oficial de Vendas Novas, com vista ao aumento da capacitação do serviço.

PROTEÇÃO CIVIL

Com o retomar da atividade económica e a mitigação da pandemia o Fundo de Emergência Municipal será reduzido no seu montante.

No entanto, o apoio do Município ao Socorro e à Proteção Civil continua a ser uma prioridade. Mantemos, assim, o compromisso de apoio à construção do polo do Quartel dos Bombeiros Voluntários na Avenida 25 de Abril, cujo recomeço da obra se iniciou no final do ano 2021, depois dos problemas conhecidos com o anterior empreiteiro.

Noutro plano o Município garantirá o suporte das duas Equipas de Intervenção Permanente, em complemento a um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, num esforço orçamental superior a cem mil euros.

AMBIENTE E PLANEAMENTO

AMBIENTE

Em 2022 será concluído o Jardim Poente do Bairro Zeca Afonso. Na área do ambiente participamos no Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas e desenvolveremos, neste contexto, candidaturas à construção de bacias de retenção que permitam minimizar o risco de inundações, em especial nos núcleos urbanos.

Continuaremos ainda a renovar o Parque de Contentores do Concelho, com especial atenção para as baterias de Ecopontos, prevendo-se a ampliação da rede de recolha seletiva nas zonas de maior produção de resíduos, bem como o desenvolvimento do estudo para a criação de um projeto piloto na Freguesia de Landeira, para a recolha seletiva porta a porta.

URBANISMO E PLANEAMENTO

Durante o ano 2022 será concluído o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, projetando o concelho para os próximos dez anos. Esta revisão assenta num princípio de consolidação dos núcleos urbanos, numa estratégia de reabilitação urbana bem como no reforço da rede viária, nomeadamente com a projeção de um novo eixo alternativo à Avenida 25 de Abril. Ainda no âmbito do Urbanismo prevê-se a prorrogação da Área de Reabilitação Urbana [ARU], lançamento da ARU de Landeira, assim como o desenvolvimento do estudo das Operações de Reabilitação Urbana [ORU].

Ainda numa visão de reabilitação urbana e infraestruturização da cidade, dar-se-á continuidade à requalificação da Avenida Marechal Craveiro Lopes e ao projeto da requalificação do Centro Tradicional, serão concluídos os Planos Pormenores do Parque Industrial e da Entrada Sul de Vendas Novas, serão iniciados os procedimentos para a requalificação da Avenida da Misericórdia e Boavista, assim como para o novo loteamento junto ao Centro Sócio Cultural, que também será beneficiado.

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

TRANSPORTES E MOBILIDADE

A mobilidade suave e os transportes públicos não poderão ser vistos de modo dissociado das restantes intervenções no concelho e no espaço público. Durante os primeiros meses de 2022 procuraremos rever as rotas do Mais Perto, contando para isso com a participação da população num inquérito à mobilidade lançado pelo Município em Janeiro. Nesta revisão das rotas do Mais Perto olharemos não só para os trajetos mas também para os horários e para as paragens do serviço.

Em complemento com o Mais Perto, e como modo de ligar as localidades mais distantes, reforçaremos o Transporte a Pedido, um transporte flexível lançado em Novembro de 2021 no percurso Vendas Novas-Piçarras. Em 2022 iremos aumentar os dias em que o serviço está disponível bem como a frequência das viagens. Está igualmente em estudo o prolongamento deste serviço à Marconi.

Ainda no âmbito dos transportes, e em coordenação com a CIMAC, iniciaremos a uniformização da sinalética de paragens dos vários serviços de transportes públicos coletivos do concelho, a agregação das mesmas, sempre que possível, em pontos comuns, facilitando a intermobilidade, assim como iremos melhorar a informação prestada, nas paragens, ao cliente, seja no que respeita às carreiras e rotas mas também horários.

Por outro lado, e no âmbito do desenvolvimento estratégico dos vários planos de gestão territorial, tentaremos definir a futura localização do Parque de Viaturas Pesadas do Concelho de Vendas Novas, bem como a melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade reduzida, nomeadamente no acesso a serviços públicos (ex. Segurança social), e ainda negociar com a Junta de Freguesia de Landeira, em sede de revisão ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, o transporte das instituições locais para a sede de concelho.

ATIVIDADES ECONÓMICAS

Com a cada vez maior procura pela StartUp Alentejo, e para garantir a possibilidade de acomodar mais empresas e empreendedores, irá concretizar-se a expansão dos espaços de acolhimento para a StartUp Alentejo dentro do Mercado Municipal.

Ao longo do ano desenvolveremos também ações de promoção do comércio local, dinamização do Mercado Municipal e da StartUp Alentejo, bem como a promoção da Bifana de Vendas Novas.

REFORÇO DE INFRAESTRUTURAS

Ao nível das infraestruturas municipais o ano de 2022 será marcado pelo desenvolvimento do Plano Plurianual de Pavimentações e Repavimentações das Estradas e Caminhos Municipais com a inclusão de um capítulo dedicado à manutenção das mesmas. Tentaremos também avançar com várias ações que aumentem a segurança rodoviária no Concelho, nomeadamente com a pintura de passadeiras, com o desenvolvimento de um estudo para a implementação de sentidos únicos nos principais

núcleos habitacionais do Concelho e com a revisão da sinalização existente (Horizontal vertical e luminosa).

NOTA FINAL

Atendendo ao facto do Orçamento Municipal 2022 se revestir de um contexto complexo, e já anteriormente explanado nesta introdução, concluímos com uma nota de que grande parte dos projetos constantes em Plano Plurianual de Investimentos e em Plano de Atividades serem projetos de continuidade do ano de 2021.

Desta forma, e garantindo a procura do equilíbrio das contas municipais, assentes na estimativa real da receita a arrecadar em 2022, assumimos a necessidade de alguns projetos serem lançados e reforçados só na Revisão ao Orçamento, com a introdução na receita do Saldo Transitado.

Destacamos então os projetos que só serão criados nesse momento de revisão às GOP's 2022.

INVESTIMENTOS:

- Programa de Execução, Manutenção e Reforço de Infraestruturas
- Construção de Passeios nos Nicolaus
- Requalificação de Passeios em Vendas Novas
- Requalificação do Jardim Público
- Requalificação de Parques Infantis
- Projeto de Requalificação Urbana da Av. Da Misericórdia e da Zona da Boavista
- Projeto de Loteamento de São Domingos Sávio
- Requalificação de Espaços Urbanos e Rurais
- Aquisição de Contentores, Recetáculos e Acessórios
- Equipamento e Mobiliário Cultural
- Medidas para a Melhoria da Circulação, Estacionamento e Mobilidade
- Aquisição e Reparação de Equipamento e Maquinaria
- Estação de Tratamento de Águas Residuais no PIVN

ATIVIDADES:

- Ação Social Escolar
- Oferta de Cadernos de Fichas aos Alunos do 1.º Ciclo
- Programa de Artes Musicais
- Academia da Liderança – Ubuntu
- Natal Solidário
- MAL - Música ao Lago
- Presidente Jovem
- Programa de Ocupação Temporária para Jovens
- Época Balnear
- Gangue do Pedal
- Campos de Férias Municipais

2. Enquadramento Orçamental

O presente relatório procura apresentar e fundamentar a política orçamental proposta.

O orçamento de 2022 é elaborado de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), ainda que tenha em atenção as disposições do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) que não foram revogadas.

Para além do presente relatório, que contém a apresentação e a fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes, e de acordo com o disposto no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Orçamento do Município será composto pelo mapa resumo das receitas e despesas, pelos mapas de receitas e despesas desagregados segundo a classificação económica e pelo articulado de normas para orientar a execução orçamental. De acordo com o mesmo normativo, em anexo ao orçamento apresenta-se o mapa das entidades participadas pelo Município.

Deve ainda atender-se, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP (Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), que as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento, enquadrado num plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano Plurianual de Investimentos.

Ainda que não seja uma demonstração orçamental a apresentar de acordo com a NCP26, apresenta-se também o Plano de Atividades Municipal, como informação complementar ao disposto na referida Norma.

A estrutura do orçamento para 2022 não utiliza a classificação orgânica, à exceção da divisão entre Assembleia Municipal e Câmara Municipal, tal como definido na Lei.

Assim, a decomposição utilizada é a seguinte:

- 01 – Assembleia Municipal
- 02 – Câmara Municipal e Serviços Municipais

Ao nível financeiro, importa ainda atender que de acordo com o artigo 132.º da LOE2021, “nos anos 2021 e 2022, não é obrigatória (...) a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da NCP1 do SNC-AP”. Assim, e uma vez que o software de apoio ao sistema contabilístico do Município não estar ainda adaptado a esta nova realidade, os mesmos não são apresentados.



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2022

Relatório

Uma vez que o diploma que aprova o SNC-AP não revoga o classificador económico das receitas e despesas públicas, previsto no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, os documentos previsionais são elaborados, de acordo com a previsão anual das receitas e das despesas, de acordo com o quadro e código de contas da classificação económica em vigor para as autarquias locais, constantes do classificador aprovado pelo Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas, na sua adaptação às autarquias locais, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão que respeitar estes modelos.

Considerando não serem conhecidos de forma fiável os impactos orçamentais e patrimoniais que as futuras transferências de competências possam vir a produzir nas contas do Município, as demonstrações orçamentais e financeiras constantes deste documento não incorporam, qualquer valor a este título.

Importa ainda acrescentar que o presente documento é apresentado tendo em conta o prazo definido no n.º 2 do artigo 45.º do RFALEI, que determina que “nos casos em que as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro, a proposta de orçamento municipal para o ano económico seguinte é apresentada no prazo de três meses a contar da data da respetiva tomada de posse”.

Conforme o disposto na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, acompanha este orçamento a proposta de Mapa de Pessoal do Município de Vendas Novas para o ano de 2022.



3. Plano Orçamental Plurianual

O artigo 44.º do RFALEI determina que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo municipal uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, em simultâneo com a proposta de orçamento municipal, o qual define os limites para a despesa do município, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes. Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

Por outro lado, de acordo com previsto no n.º 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do SNC-AP as demonstrações orçamentais previsionais devem incluir o orçamento e o plano orçamental plurianual.

3.1. Previsão Plurianual da Receita

Receita	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Corrente	9 975 816	10 157 972	10 489 653	10 862 789	11 254 983
R1 Receita Fiscal	2 175 109	2 176 761	2 178 497	2 180 319	2 182 224
R2 Contrib. para sistemas de prot. social	0	0	0	0	0
R3 Taxas Multas e Outr. Penalidades	491 624	522 866	526 628	530 419	534 237
R4 Rendimentos de Propriedade	533 505	537 346	541 214	545 110	549 034
R5 Transferências e subsídios Correntes	5 071 314	5 109 307	5 418 583	5 769 077	6 138 394
R6 Venda de Bens e Serviços	1 579 504	1 686 035	1 698 170	1 710 393	1 722 706
R7 Outras Receitas Correntes	124 760	125 657	126 561	127 471	128 388
Receita de Capital	2 678 041	5 862 857	3 030 490	3 063 298	1 823 145
R8 Venda de Bens de Investimento	138 772	139 724	140 682	141 647	142 619
R9 Transferências de Capital	2 314 269	5 423 133	2 864 808	2 896 651	1 655 526
R10 Outras Receitas de Capital	225 000	300 000	25 000	25 000	25 000
R11 Reposições não abatidas aos pag.	0	0	0	0	0
Receita Efetiva (1)	12 653 857	16 020 829	13 520 143	13 926 087	13 078 128
Receita Não Efetiva (2)	1 776 890	300 125	150	150	150
R12 Receita com Ativos Financeiros	50	50	50	50	50
R13 Receita com Passivos Financeiros	1 776 840	300 075	100	100	100
Receita Total (3) = (1) + (2)	14 430 747	16 320 954	13 520 293	13 926 237	13 078 278

Se adiante se descreverá com maior detalhe quais os pressupostos em que assentou a previsão das receitas para 2022, relativamente aos anos seguintes foram assumidos os seguintes critérios:

Receita Fiscal:

- Para o Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto Único de Circulação, considerou-se, o aumento médio destas receitas de 2018 a 2021;

- Para o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e para a Derrama considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Taxas Multas e Outras Penalidades - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos, com exceção da receita dos mercados e feiras, para a qual foi considerado para 2023 a média de 2018 e 2019, e para os anos seguintes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos. Esta opção deriva do facto desta receita em 2020 e 2021 ser excepcionalmente afetada pelas medidas de combate à COVID-19.

Rendimentos de Propriedade - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Transferências e Subsídios Correntes:

- Para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal e Participação Variável no IRS, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2018 a 2021;
- Para a Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, considerou-se o financiamento aprovado para 2023 e para os anos seguintes apenas verbas residuais, uma vez que não há financiamentos aprovados para os anos em causa;
- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Venda de Bens e Serviços:

- Para os Serviços Recreativos, Serviços Desportivos, Transportes Escolares e Rendas, face aos impactos da pandemia na receita de 2020 e previsão de 2021, foi considerado para 2022 a média de 2018 e 2019, e para os anos seguintes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.
- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Receitas Correntes - considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Vendas de Bens e Investimento – Considerou-se o valor de 2022 acrescido da taxa de inflação média dos últimos cinco anos.

Transferências de Capital:

- Para o Fundo de Equilíbrio Financeiro, considerou-se o aumento médio destas receitas de 2018 a 2022;
- Para a receita prevista no art. 35.º da Lei n.º 73/2013, considerou-se para 2023 a média dos anos de 2019 a 2022 e para os anos seguintes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos;
- Para a Participação Comunitária em Projetos Cofinanciados, para além dos financiamentos comunitários já aprovados, considerou-se a previsão de

financiamento para os seguintes projetos incluídos no PPI: “Loja do Cidadão”, “Estratégia Local de Habitação”, “Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas”, e “Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes”;

- Para as restantes considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Receitas de Capital – Considerou-se para 2023 um valor de 300.000€ e para os anos seguintes 25.000€.

Receita Não Efetiva – Considerou-se 300.000 € para 2023, referente a um possível empréstimo para alavancar alguns projetos financiados e verbas residuais para os anos seguintes.

3.2. Previsão Plurianual da Despesa

Despesa	2022	2023	2024	2025	2026
Despesa Corrente	9 157 435	9 398 799	9 431 870	9 416 146	9 502 617
D1 Despesas com Pessoal	4 769 865	4 911 448	4 928 492	4 892 290	4 961 170
D2 Aquisição de Bens e Serviços	3 360 560	3 506 188	3 516 308	3 539 241	3 560 803
D3 Juros e Outros Encargos	34 175	29 072	23 648	18 623	12 058
D4 Transferências e Subsídios Correntes	600 595	580 748	588 663	589 542	590 384
D5 Outras Despesas Correntes	392 240	371 343	374 759	376 450	378 202
Despesa de Capital	4 911 150	6 397 952	3 571 375	3 578 519	2 032 686
D6 Aquisição de Bens de Capital	4 278 250	5 813 300	2 976 350	2 972 600	1 415 150
D7 Transferências e Subsídios de Capital	632 850	584 602	594 975	605 869	617 486
D8 Outras Despesas de Capital	50	50	50	50	50
Despesa Efetiva (4)	14 068 585	15 796 751	13 003 245	12 994 665	11 535 303
Despesa Não Efetiva (5)	362 162	524 203	517 048	590 576	317 848
D9 Despesa com Ativos Financeiros	200	200	200	200	200
D10 Despesa com Passivos Financeiros	361 962	524 003	516 848	590 376	317 648

Descrevendo-se adiante, com maior detalhe, quais os pressupostos em que assentou a previsão da despesa para 2022, relativamente aos anos seguintes foram assumidos os seguintes critérios para as despesas não decorrentes da proposta de PPI e PAM (também vertidas no plano orçamental plurianual).

Despesas com Pessoal:

- Considerou-se a aposentação dos trabalhadores que atinjam a idade legal da reforma, no ano em que tal aconteça, e a sua substituição por novos trabalhadores com contrato por tempo indeterminado;
- Relativamente ao pessoal contratado a termo, considerou-se uma diminuição gradual de pessoal ao serviço, e uma estabilização a partir desse em todo o período;
- Considerou-se um aumento de 15€ / ano para as remunerações coincidentes com o salário mínimo nacional e o aumento correspondente à taxa de inflação para as restantes;
- Foi considerado o valor anual de 40.000€ para alterações do posicionamento remuneratório dos trabalhadores;
- Abonos Variáveis ou Eventuais – Consideraram-se valores da mesma ordem de grandeza de 2022, com aumento da taxa de inflação.

Aquisição de Bens e Serviços - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Juros e Outros Encargos - Considerou-se os juros dos empréstimos e locações financeiras já contratadas ou em vias de tal e para os outros juros considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Transferências e Subsídios Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Outras Despesas Correntes - Considerou-se o aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Aquisição de Bens de Capital - Valores decorrentes da proposta de PPI.

Transferências e Subsídios de Capital - Para além dos valores decorrentes da proposta de PPI, inclui a previsão dos valores a pagar à AgdA pela componente fixa do fornecimento de água e tratamento de saneamento, com aumento correspondente à média das taxas de inflação dos últimos cinco anos.

Despesa não efetiva - Considerou-se a amortização prevista dos empréstimos já contratados.

3.3. Saldos Apurados

Assim, com base nestes valores apuraram-se os seguintes saldos:

	2022	2023	2024	2025	2026
Receita Efetiva (1)	12 653 857	16 020 829	13 520 143	13 926 087	13 078 128
Receita Não Efetiva (2)	1 776 890	300 125	150	150	150
Receita Total (3)	14 430 747	16 320 954	13 520 293	13 926 237	13 078 278
Despesa Efetiva (4)	14 068 585	15 796 751	13 003 245	12 994 665	11 535 303
Despesa Não Efetiva (5)	362 162	524 203	517 048	590 576	317 848
Despesa Total (6)	14 430 747	16 320 954	13 520 293	13 585 241	11 853 151
Saldo Total (3) - (6)	0	0	0	340 996	1 225 127
Saldo Global (1) - (4)	-1 414 728	224 078	516 898	931 422	1 542 825

4. Apresentação Geral do Orçamento para 2022

O orçamento para 2022 incorpora uma previsão de receitas e despesas de 14,431 milhões de euros, sendo que a receita corrente atingirá um montante de 9,976 milhões de euros que suporta a despesa corrente de 9,157 milhões de euros, enquanto a receita de capital atinge os 2,678 milhões de euros para uma despesa de capital de 4,911 milhões de euros.

A receita não efetiva (ativos e passivos financeiros), atinge o valor de 1,777 milhões de euros e a despesa não efetiva atinge o valor de 0,362 milhões de euros.

O resumo do orçamento, por rubrica, é o que consta do quadro abaixo:

Receitas			Despesas		
	Valor (€)	%		Valor (€)	%
Receita Corrente	9 975 816	69,1%	Despesa Corrente	9 157 435	63,5%
R1 Receita Fiscal	2 175 109	15,1%	D1 Despesas com Pessoal	4 769 865	33,1%
R2 Contrib. para sistemas de prot. social	0	0,0%	D2 Aquisição de Bens e Serviços	3 360 560	23,3%
R3 Taxas Multas e Outr. Penalidades	491 624	3,4%	D3 Juros e Outros Encargos	34 175	0,2%
R4 Rendimentos de Propriedade	533 505	3,7%	D4 Transferências e Subsídios Correntes	600 595	4,2%
R5 Transferências e subsídios Correntes	5 071 314	35,1%	D5 Outras Despesas Correntes	392 240	2,7%
R6 Venda de Bens e Serviços	1 579 504	10,9%			
R7 Outras Receitas Correntes	124 760	0,9%			
Receita de Capital	2 678 041	18,6%	Despesa de Capital	4 911 150	34,0%
R8 Venda de Bens de Investimento	138 772	1,0%	D6 Aquisição de Bens de Capital	4 278 250	29,6%
R9 Transferências e Subsídios de Capital	2 314 269	16,0%	D7 Transferências e Subsídios de Capital	632 850	4,4%
R10 Outras Receitas de Capital	225 000	1,6%	D8 Outras Despesas de Capital	50	0,0%
R11 Reposições não abatidas aos pag.	0	0,0%			
Receita Efetiva (1)	12 653 857	87,7%	Despesa Efetiva (4)	14 068 585	97,5%
Receita Não Efetiva (2)	1 776 890	12,3%	Despesa Não Efetiva (5)	362 162	2,5%
R12 Receita com Ativos Financeiros	50	0,0%	D9 Despesa com Ativos Financeiros	200	0,0%
R13 Receita com Passivos Financeiros	1 776 840	12,3%	D10 Despesa com Passivos Financeiros	361 962	2,5%
R14 Saldo da Gerência Anterior	0	0,0%			
Receita Total (3) = (1) + (2)	14 430 747	100,0%	Despesa Total (6) = (4) + (5)	14 430 747	100,0%
Saldo Total (3) - (6)			0		
Saldo Global (1) - (4)			-1 414 728		

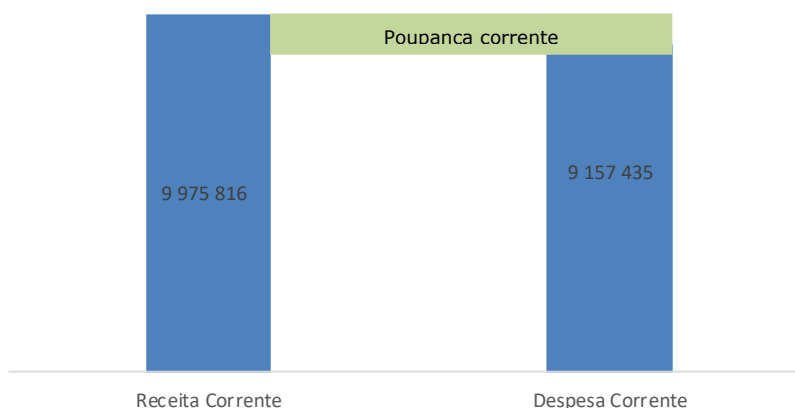
Relativamente à receita destaca-se o peso significativo das transferências correntes (35,1%), dos impostos diretos (15,1%) e da venda de bens e serviços correntes (10,9%), todos dentro das receitas correntes. Nas receitas de capital, as transferências de capital (16,0%) assumem um peso relevante. A Receita com passivos financeiros também assume relevo com 12,3%.

Quanto à despesa, destaca-se o peso das despesas com pessoal (33,1%), da aquisição de bens e serviços (23,3%) e da aquisição de bens de capital (29,6%), que no seu conjunto representam 86% do total das despesas.

Neste orçamento há ainda a destacar o peso do financiamento não definido (2.602.000€), explicado, em grande parte, pela verba do financiamento comunitário dos vários projetos a apresentar ao Programa Portugal 2020, em linha com a candidatura do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), bem como dos possíveis financiamentos no âmbito do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização

Urbanas (IFRRU 2020) e do Plano de Recuperação e Resiliência - Recuperar Portugal 2021-2026. Este valor acrescerá ao orçamento definido no caso de aprovação das respetivas candidaturas. Também se inclui neste valor um possível financiamento bancário para os projetos "Julgados de Paz".

Assim, conforme se pode constatar do quadro abaixo, verifica-se um saldo corrente positivo no valor de 818.381 €, o qual financiará as despesas de capital, incluindo a amortização da dívida.



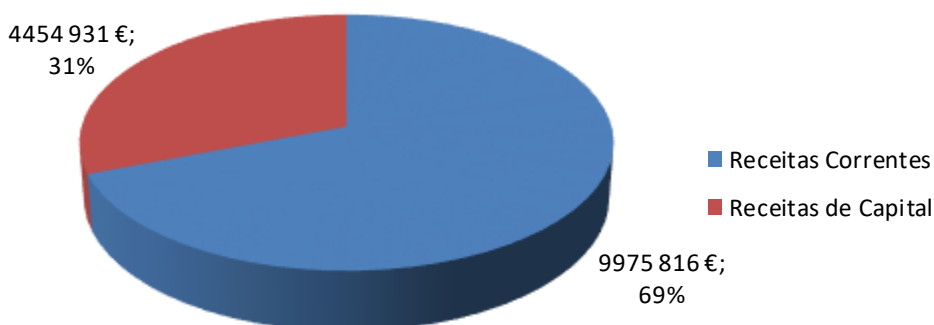
Tendo em conta que o valor das amortizações médias, calculadas de acordo com o n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, é de 504.822 €, garante-se o cumprimento do disposto n.º 2 do artigo acima referido.

As várias componentes da receita e da despesa serão analisadas de forma mais aprofundada em capítulos subsequentes.

5. Previsão da Receita

5.1. Visão Global

As receitas atingem o valor global de 14.430.747 €, sendo que as receitas correntes, continuam a ser a principal componente da receita (69%), conforme se pode constatar no gráfico abaixo.



5.2. Receita Corrente

O valor de 9.975.816 € previsto para a receita corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Receita Corrente		Valor (€)	%
R1	Receita Fiscal	2 175 109	21,8%
R2	Contrib. para sistemas de prot. social	0	0,0%
R3	Taxas Multas e Outr. Penalidades	491 624	4,9%
R4	Rendimentos de Propriedade	533 505	5,3%
R5	Transferências e subsídios Correntes	5 071 314	50,8%
R6	Venda de Bens e Serviços	1 579 504	15,8%
R7	Outras Receitas Correntes	124 760	1,3%
Total		9 975 816	100,0%

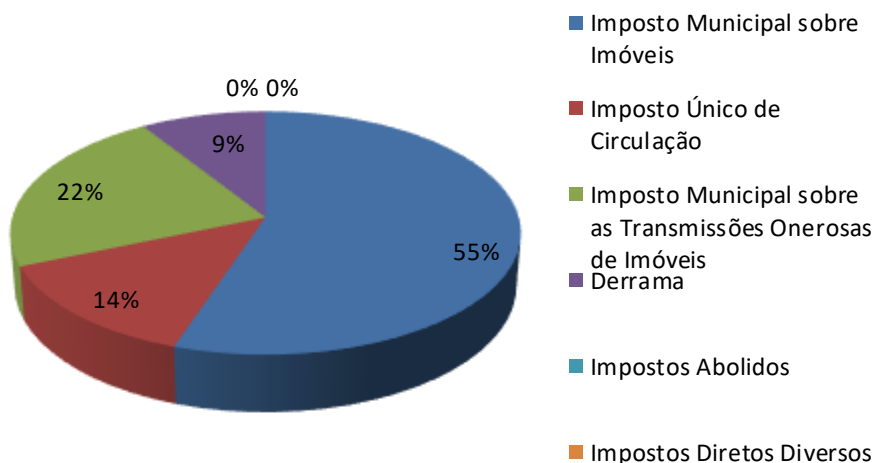
As transferências (51%) continuam a assumir-se como a principal receita corrente, seguida dos impostos diretos (22%) e da venda de bens e serviços (16%), as quais, em conjunto representam cerca de 89% do total das receitas correntes.

5.2.1. Impostos Diretos

Impostos Diretos	Valor (€)	%
Imposto Municipal sobre Imóveis	1 199 072	55,1%
Imposto Único de Circulação	293 063	13,5%
Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis	487 509	22,4%
Derrama	195 365	9,0%
Impostos Abolidos	75	0,0%
Impostos Diretos Diversos	25	0,0%
Total	2 175 109 €	100,0%

O valor previsto para os impostos diretos resulta da média destas receitas dos últimos 24 meses.

O valor global dos impostos diretos (2.175.109 €) representa um aumento relativamente a 2020, de cerca de 122.000 €, que resulta, essencialmente de um aumento acentuado da previsão do IMT, face a 2021.



Quanto ao seu peso relativo, o IMI continua a ter o maior peso, de forma significativa, com 55% do total.

5.2.2. Taxas, Multas e Outras Penalidades

O valor previsto de 491.624 €, representa um aumento inferior a 1% face à previsão de 2021, sendo a principal componente desta rubrica da receita o valor arrecadado com o

serviço de saneamento. Este valor foi obtido tendo em conta a execução média dos últimos 24 meses.

5.2.3. Rendimentos de Propriedade

O valor de 533.505 € resulta do contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP.

5.2.4. Transferências Correntes

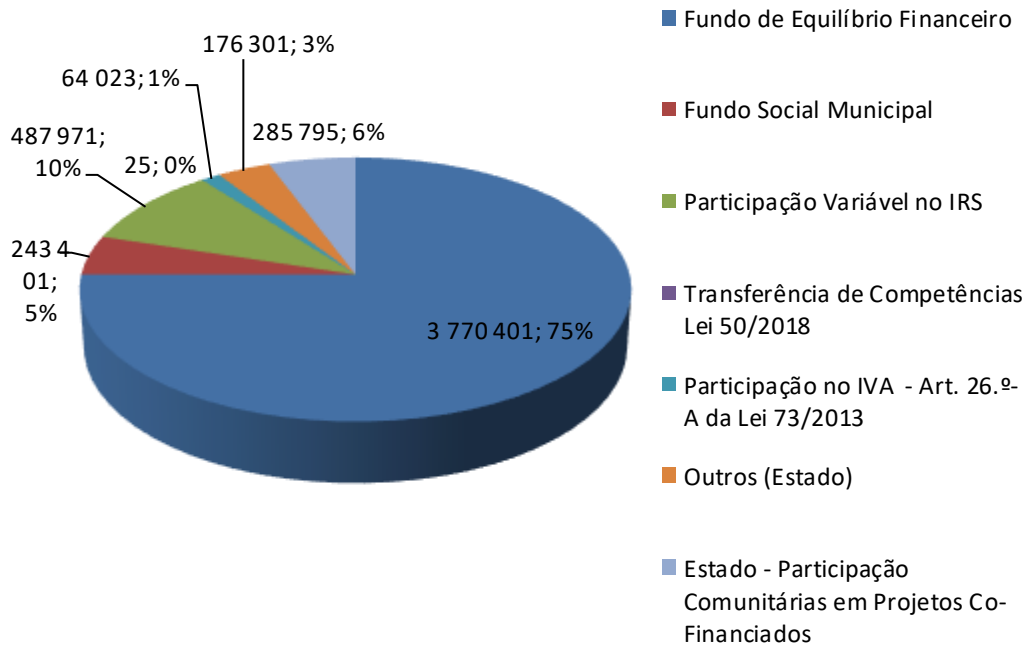
Transferências e Subsídios Correntes	Valor (€)	%
Administração central - Estado Português	4 742 122	93,5%
Administração central - Outras Entidades	304 686	6,0%
Segurança Social	20 416	0,4%
Administração Regional	0	0,0%
Administração Local	4 015	0,1%
Exterior UE	0	0,0%
Outras	75	0,0%
Subsídios Correntes	0	0,0%
Total	5 071 314 €	100,0%

Conforme se constata no quadro acima, as transferências da administração central representam a grande parte das receitas desta rubrica, atingindo mais de 93 %. Relativamente às transferências do orçamento de estado (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação no IRS e Participação no IVA), considerou-se os valores da proposta de Lei de Orçamento do Estado para 2022.

Na participação comunitária em projetos cofinanciados, incluídas nas transferências da Administração Central – Estado Português, considerou-se o valor a receber de candidaturas já aprovadas.

Face à sua importância, apresenta-se abaixo um gráfico com o peso de cada uma das rubricas das transferências da administração central.

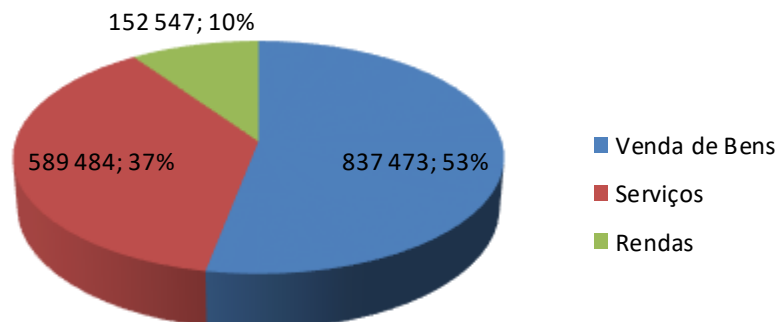
Transferências – Administração Central



Da análise do gráfico, constata-se que o Fundo de Equilíbrio Financeiro, assume-se como a principal componente desta rubrica, seguido da participação variável no IRS, as quais, em conjunto representam quase 85% do total.

5.2.5. Venda de Bens e Serviços Correntes

O valor global desta rubrica situa-se acima da previsão de 2020 (+74.000 €), nos 1.579.504 €, com a seguinte distribuição:



Todas as componentes desta rúbrica foram calculadas tendo em conta a média dos últimos 24 meses, com exceção das receitas dos serviços recreativos e dos serviços desportivos, que em 2020 e 2021 foram excepcionalmente afetadas pelas medidas de combate à COVID-19. Assim, uma vez que existe alguma incerteza quanto ao grau de

retoma desta receita para níveis pré-pandemia, por uma questão de prudência orçamental optou-se por fazer uma média de receitas de 2018 a 2021, englobando, assim, dois anos com pandemia e dois anos sem pandemia.

Também o valor das rendas foi calculado considerando os contratos de arrendamento em vigor.

5.2.6. Outras Receitas Correntes

Esta rubrica apresenta um valor de 124.760 €, correspondente à média dos últimos 24 meses.

5.3. Receita de Capital

O valor de 2.678.041 € previsto para a receita de capital, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Receita de Capital		Valor (€)	%
R8	Venda de Bens de Investimento	138 772	5,2%
R9	Transferências de Capital	2 314 269	86,4%
R10	Outras Receitas de Capital	225 000	8,4%
R11	Reposições não abatidas aos pag.	0	0,0%
Total		2 678 041	100,0%

As transferências, com um peso de aproximadamente 86 %, assumem-se como a principal receita de capital.

5.3.1. Vendas de Bens de Investimento

Da previsão orçamental de receitas de venda de bens de investimento (138.772 €), o valor de 132.147 € corresponde à execução dos últimos 36 meses de venda de bens imóveis, tal como resulta de disposição legal em vigor. O restante valor constante da venda de bens de investimento foi considerado, em grande parte, na rubrica "outros bens de investimento".

5.3.2. Transferências de capital

As transferências de capital assumem o valor global de 2.314.269 €, distribuídas da seguinte forma.

Transferências e Subsídios de Capital	Valor (€)	%
Fundo de Equilíbrio Financeiro	418 933	18,1%
Cooperação Técnica e Financeira	25	0,0%
Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	47 547	2,1%
Transferência de Competências Lei 50/2018	25	0,0%
Outras da Administração Central	25	0,0%
Estado - Participação Comunitárias em Projetos Co-Financiados	1 845 164	79,7%
Administração Central - Outras Entidades	50	0,0%
Segurança Social	0	0,0%
Administração Regional	0	0,0%
Administração Local	0	0,0%
Exterio UE	0	0,0%
Outras	2 500	0,1%
Subsídios de Capital	0	0,0%
Total	2 314 269	100,0%

O valor desta rubrica tem um valor superior à previsão de 2021, explicado pelo aumento do valor inscrito na rubrica de "Participação Comunitárias em Projetos Cofinanciados". Este valor deve-se, essencialmente, a valores por receber de projetos com candidaturas já aprovadas para financiamento comunitário, com especial destaque para a Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes, para a Requalificação do Jardim de Infância da Afeiteira e para a ampliação da StarUp Alentejo – Vendas Novas Empreende.

Tal como referido no ponto 5.2.4, os valores considerados para o Fundo de Equilíbrio Financeiro e para a transferência no âmbito do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, corresponde ao valor inscrito na proposta Lei do Orçamento do Estado de 2022.

5.3.3. Outras Receitas de Capital

Face à expectativa de algumas receitas de capital poderem assumir valores superiores aos valores inscritos no orçamento, como as vendas de bens de investimento, considerou-se este valor (225.000 €) nas outras receitas de capital, ainda que as dotações das despesas de capitais assumidas com base nesta rubrica, apenas venham a ser efectivadas, na exata proporção em que esta receita se confirme, no valor que as receitas de venda de bens de investimento excedam os valores inscritos no orçamento, ou por contrapartida da incorporação do saldo da gerência.

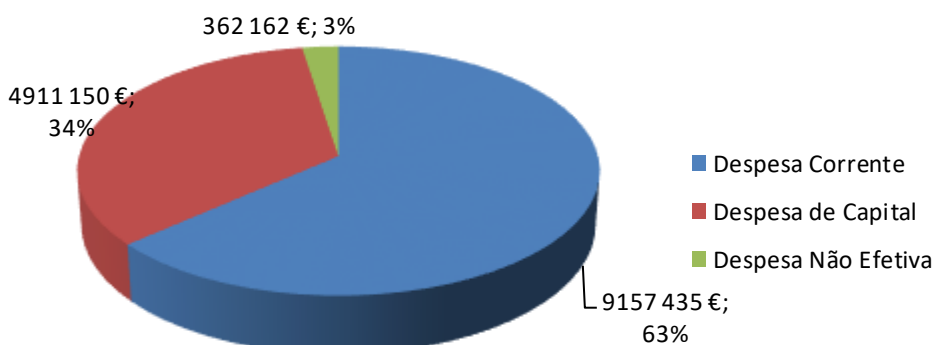
5.4. Receitas Não Efetiva

O Valor desta rubrica resulta do empréstimo contratado para financiar o projeto de "Requalificação e Conservação da Rede Viária" no montante de 1.776.765€, cuja execução integral se prevê para 2022.

6. Previsão da Despesa

6.1. Visão Global

As despesas atingem o valor global de 14.430.747 €, assumindo, as despesas correntes o principal peso (63%), diminuindo o peso relativo face a 2021, ficando-se as despesas de capital com 34%, e a despesa não efetiva com 3%, conforme se pode constatar no gráfico abaixo.



As despesas orçamentais para o ano de 2022 estão agrupadas de acordo com a estrutura orgânica acima referida, sendo a distribuição a que consta do quadro abaixo.

Orçamento da Despesa	Valor (€)	%
01 Assembleia Municipal	16 900	0,1%
02 Câmara Municipal e Serviços Municipais	14 413 847	99,9%
Total	14 430 747	100,0%

6.2. Despesa Corrente

O valor de 9.157.435 € previsto para a despesa corrente, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Despesa Correntes	Valor (€)	%
D1 Despesas com Pessoal	4 769 865	52,1%
D2 Aquisição de Bens e Serviços	3 360 560	36,7%
D3 Juros e Outros Encargos	34 175	0,4%
D4 Transferências e Subsídios Correntes	600 595	6,6%
D5 Outras Despesas Correntes	392 240	4,3%
Total	9 157 435	100,0%

Relativamente ao peso no total, as despesas com pessoal (52 %) e as despesas com aquisição de bens e serviços (37 %) representam cerca de 90% do orçamento corrente.

6.2.1. Despesas com Pessoal

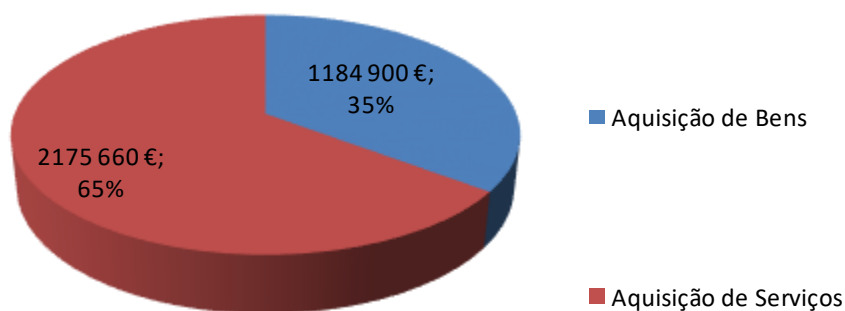
Despesas com Pessoal	Valor (€)	%
Remunerações Certas e Permanentes	3 585 593	75,2%
Abonos Variáveis ou Eventuais	192 187	4,0%
Segurança Social	992 085	20,8%
Total	4 769 865	100,0%

O valor incluído nesta rubrica resulta da estimativa dos encargos com pessoal para 2022, face ao Mapa de Pessoal proposto, representado um aumento de cerca de 215.000 € face ao orçamento inicial de 2021, o que representa 5%.

Esta proposta, para além de considerar o aumento do valor da retribuição mínima mensal garantida para 2022 e da atualização da tabela remuneratória única, prevê os encargos com a ocupação dos lugares a preencher no mapa de pessoal, ainda que em fases diferentes do ano 2022. Para além disso, incorpora já uma estimativa para as alterações obrigatórias e facultativas do posicionamento remuneratório dos trabalhadores.

Assim, constata-se que as remunerações certas e permanentes representam 75% das despesas com pessoal, a segurança social absorve 21 % destas despesas, ficando-se os abonos variáveis ou eventuais pelos 4%.

6.2.2. Aquisição de Bens e Serviços



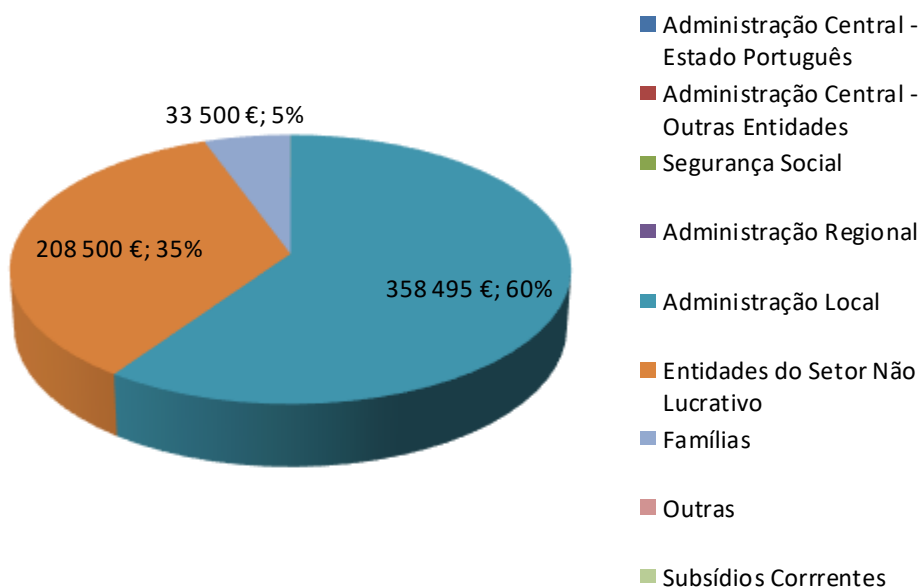
A previsão do valor a afetar à aquisição de bens e serviços foi calculada com o máximo rigor, face às necessidades identificadas e aos compromissos decorrentes de contratos já estabelecidos, como consumos energéticos, comunicações, seguros, consumo de água, entrega de RSU, etc. O valor inscrito de 3.360.560 €, representa um aumento de 10% face ao valor inicial de 2021.

6.2.3. Juros e Outros Encargos

Juros e Outros Encargos	Valor (€)	%
Juros da Dívida Pública	27 575	80,7%
Outros Encargos Correntes da Dívida Pública	50	0,1%
Juros de Locação financeira	4 525	13,2%
Outros Juros	2 025	5,9%
Total	34 175	100,0%

Nesta rubrica estão inscritos os juros a pagar com os empréstimos de médio e longo prazo, onde assume especial relevo o empréstimo de saneamento financeiro, os juros da locação financeira e outros juros.

6.2.4. Transferências e Subsídios Correntes



Esta rubrica apresenta um aumento de cerca de 175.000 € face ao valor inscrito inicialmente no orçamento de 2021, o que representa aproximadamente 41%. Este aumento explica-se essencialmente pelo valor a transferir para a Junta de Freguesia de Vendas Novas e para a CIMAC, o que faz com que a administração local assuma o maior peso desta rubrica, com 60%. O valor das Instituições sem Fins Lucrativos também aumenta significativamente, face aos encargos com a nova EIP.

6.2.5. Outras Despesas Correntes

Esta rubrica, com um valor de 392.240 € regista um aumento de cerca de 40 % face à previsão de 2021, sendo a sua principal componente derivada das taxas de recursos

hídricos e de gestão de resíduos, em especial esta última cujo valor se agravou consideravelmente.

6.3. Despesa de Capital

O valor de 4.911.150 € previsto para a despesa de capital, distribui-se pelas várias rubricas, de acordo com o quadro abaixo.

Despesa de Capital	Valor (€)	%
D6 Aquisição de Bens de Capital	4 278 250	87,1%
D7 Transferências e Subsídios de Capital	632 850	12,9%
D8 Outras Despesas de Capital	50	0,0%
Total	4 911 150	100,0%

Relativamente ao peso no total, destacam-se as despesas com aquisição de bens de capital, com 87 % do total.

6.3.1. Aquisição de Bens de Capital

Aquisição de Bens de Capital	Valor (€)	%
Terrenos	50	0,0%
Habitacões	100	0,0%
Edifícios	567 900	13,3%
Construções Diversas	73 550	1,7%
Material de Transportes	1 100	0,0%
Equipamento de Informática	7 050	0,2%
Software Informático	4 050	0,1%
Equipamento Administrativo	7 250	0,2%
Equipamento Básico	31 800	0,7%
Ferramentas e Utensílios	4 000	0,1%
Artigos e Objetos de Valor	50	0,0%
Outros Investimentos	259 400	6,1%
Locação financeira	202 300	4,7%
Bens de Domínio Público	3 119 650	72,9%
Total	4 278 250	100,0%

O valor inscrito nesta rubrica (4.278.250 €), representa um aumento de aproximadamente 75 % face ao valor inscrito no orçamento inicial de 2021. Grande parte desta rubrica de investimento está afeta ao investimento em bens de domínio público (73%), com a concretização de vários projetos de reabilitação urbana e de requalificação da rede viária. Para uma maior perceção destas rubricas deve-se cruzar

esta informação com o Plano Plurianual de Investimentos, onde, em cada projecto, estão identificadas as respetivas classificações económicas.

6.3.2. Transferências de Capital

O valor desta rubrica (632.850 €) representa um aumento de cerca de 11% face à previsão inicial de 2021. As maiores componentes desta rubrica são referentes ao pagamento à AgdA - Águas Públicas do Alentejo, da componente fixa do abastecimento de água (410.000€), do projeto de eficiência energética no âmbito da CIMAC (98.000€) e da comparticipação para a construção do novo quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vendas Novas (50.000€).

6.4. Despesas Não Efetiva

6.4.1. Despesa com Ativos Financeiros

Apresenta o valor residual de 200 €.

6.4.2. Despesa com Passivos Financeiros

Apresenta-se, abaixo, o mapa previsional dos encargos anuais a satisfazer com a liquidação de empréstimos em 2022.

DATA	FINALIDADE	Entidade Credora	Capital	Taxa de Juro		Prazo de Amortização	Anos decorridos	Anos que faltam	Encargos do ano		Capital em dívida em 31/12/2021
				Inicial	Actual				Amortização	Juros	
15/10/98	Construção de 24 fogos habitacionais no Bairro General Vasco Gonçalves, em Vendas Novas	CGD	401 964,07	1,483%	0,000%	25	22	3	17 381,37 €	0,00 €	52 144,11 €
31/10/02	Infraestruturas de águas residuais - 3ª. Fase	NB	279 273,00	3,997%	0,875%	20	18	2	14 310,00 €	158,61 €	21 465,00 €
30/08/07	Diversos projectos a)	NB	1 500 000,00	4,350%	0,750%	20	14	6	85 714,28 €	3 747,32 €	514 285,78 €
05/01/16	Saneamento Financeiro b)	CCA	1 818 181,82	1,870%	1,300%	10	6	4	181 818,18 €	10 420,37 €	818 181,83 €
06/10/16	Reabilitação de Habitação c)	IHRU	48 336,00	2,160%	1,616%	30	5	25	1 611,20 €	638,50 €	40 280,00 €
13/04/17	Diversos projectos d)	CCA	289 808,67	1,150%	1,100%	12	4	8	27 600,82 €	2 494,75 €	220 806,62 €
19/09/19	Requalificação e Conservação da Rede Viária	CGD	350 227,57	0,790%	0,790%	12	2	10	33 355,00 €	2 569,17 €	333 550,07 €
11/06/21	Requalificação e Conservação da Rede Viária	CCAM	1 776 765,00	0,384%	0,384%	12	0	12		6 917,54 €	0,00 €
Total									361 790,85 €	26 946,26 €	2 000 713,41 €

a) Qualificação Urbana da Zona Nova das Piçarras - 50 000,00; Qualificação Urbana da zona Nova da Afeiteira - 150 000,00; Qualificação das áreas envolventes do intermarché entre EN4 e Refer- 250 000,00; Parque de Exposições, Feiras e Mercados - 100 000,00; Programa de Construção e Conservação de Caminhos e Estradas Municipais - 50 000,00; Qualificação, Beneficiação e Repavimentação de Arruamentos e Parques de Vendas Novas - 200 000,00; Ampliação da Escola Primária EB 1 de Vendas Novas - 600 000,00; Programa de Reabilitação dos Espaços Exteriores, Entradas da Cidade e Restantes Aglomerados Urbanos - 50.000; Programa de Hierarquização da Rede Viária da Cidade e Medidas Complementares para a Melhoria da Circulação e Estacionamento - 50 000,00.

b) Amortização antecipada do empréstimo de saneamento financeiro

c) Reabilitação de cinco edifícios unifamiliares, localizados na Rua Alexandre Braga e no Bairro Vasco Gonçalves, destinados a arrendamento

d) Campo de Futebol em Piso Sintético - 200.000; Requalificação Urbana da Entrada Sul - 230.000.

6.5. Compromissos Plurianuais

Nos termos do artigo 42.º do RFALEI, os orçamentos das autarquias locais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos. Deste modo, identificam-se no quadro abaixo, desagregados por classificação económica, os compromissos futuros já assumidos, de



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2022

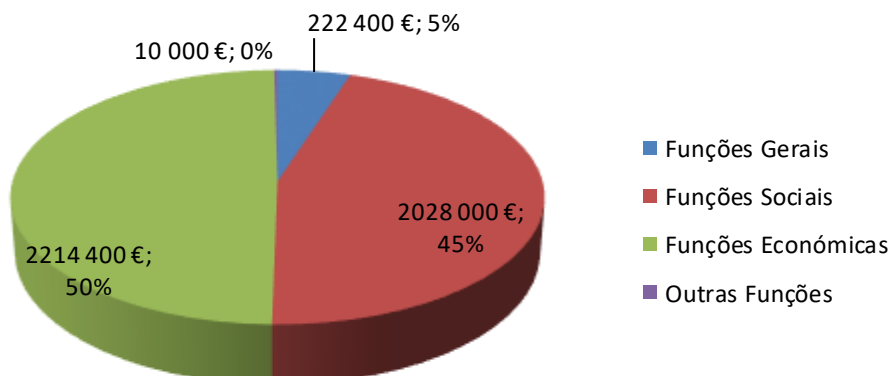
Relatório

acordo com o horizonte temporal a que respeitam, e que se encontram registados no sistema informático à data de 30 de novembro de 2021.

Classificação Económica	Valor				
	2023	2024	2025	2026	Anos seguintes
02010202 - Gasóleo	20 713 €				
020201 - Encargos de Instalação	204 030 €	170 025 €			
020208 - Locação de Outros Bens	22 915 €	17 187 €			
02022503 - Iluminação Pública	249 370 €	207 808 €			
03010302 - Juros Sociedades Financeiras de Empréstimos Médio e Longo Prazo	22 595 €	18 183 €	14 172 €	8 664 €	20 858 €
0301030201 - Caixa Geral de Depósitos	2 338 €	2 076 €	1 804 €	1 536 €	3 677 €
0301030203 - Novo Banco	3 136 €	2 451 €	1 797 €	1 144 €	490 €
0301030207 - Caixa de Crédito Agrícola Mutuo	17 120 €	13 656 €	10 571 €	5 983 €	16 690 €
03010602 - Juros Serviços e Fundos Autónomos Emp. Médio e Longo Prazo	636 €	611 €	582 €	554 €	5 341 €
0301060201 - IHRU	636 €	611 €	582 €	554 €	5 341 €
030305 - Material de Transporte	1 203 €	606 €	178 €	23 €	
04050104 - Associação de Municípios	91 032 €	83 654 €	75 712 €	67 161 €	178 712 €
0602010199 - Outras	7 258 €	6 049 €			
070205 - Material de Transporte - Locação Financeira	137 420 €	123 775 €	79 405 €	21 240 €	
08050104 - Associação de Municípios	96 342 €	103 719 €	111 662 €	120 213 €	680 082 €
080701 - Instituições Sem Fins Lucrativos	37 245 €	37 245 €	37 245 €	37 245 €	37 245 €
100603 - Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	522 240 €	515 085 €	588 613 €	315 886 €	1 435 194 €
100606 - Administração Pública Central - Serviços e Fundos Autónomos	1 611 €	1 611 €	1 611 €	1 611 €	32 224 €
Total	1 414 612 €	1 285 558 €	909 180 €	572 597 €	2 389 655 €



7. Plano Plurianual de Investimentos

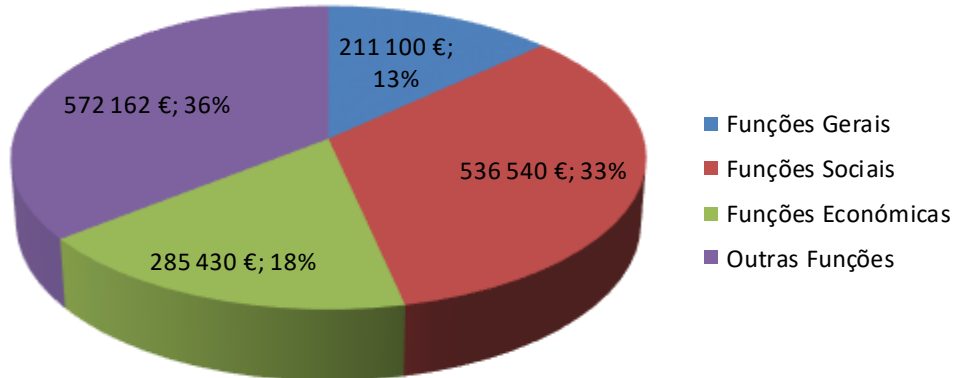


Quanto ao Plano Plurianual de Investimentos, verifica-se que as funções económicas assumem o maior peso com 50 % do total, secundadas pelas funções sociais com 45%.

Descrição	Valor	%	
		Do total	Da Função
Funções Gerais	222 400 €	5,0%	100,0%
Serviços Gerais da Administração Pública	161 000 €	3,6%	72,4%
Segurança e Ordem Pública	61 400 €	1,4%	27,6%
Funções Sociais	2 028 000 €	45,3%	100,0%
Educação	229 400 €	5,1%	11,3%
Habituação e Serviços Coletivos	1 654 600 €	37,0%	81,6%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	144 000 €	3,2%	7,1%
Funções Económicas	2 214 400 €	49,5%	100,0%
Industria e Energia	123 000 €	2,7%	5,6%
Transportes e Comunicações	1 777 000 €	39,7%	80,2%
Outras Funções Económicas	314 400 €	7,0%	14,2%
Outras Funções	10 000 €	0,2%	100,0%
Total	4 474 800 €	100,0%	

Da análise do quadro supra, resulta que as rubricas "Habituação e Serviços Coletivos" e "Transportes e Comunicações" representam mais de 76 % do PPI. Na rubrica "Habituação e Serviços Coletivos" destaca-se o investimento na "Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes" e na rubrica "Transportes e Comunicações" destaca-se o investimento na "Requalificação e Conservação da Rede Viária".

8. Plano de Atividades Municipal

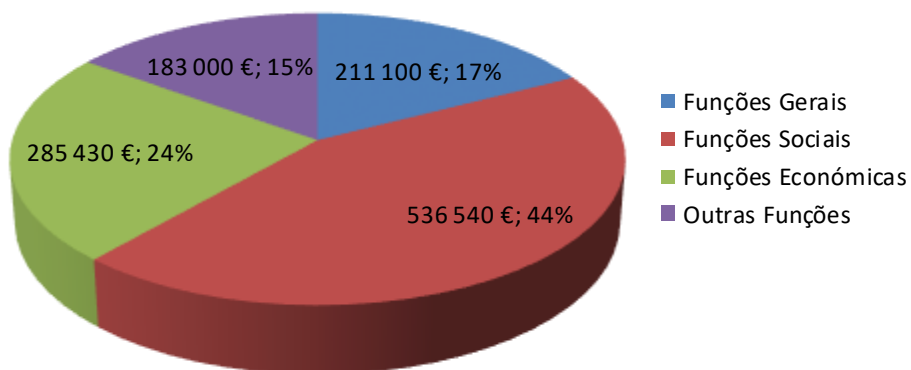


Relativamente ao PAM, verifica-se que as outras funções assumem o principal peso do total (36%), seguidas das funções sociais com 33%.

Descrição	Valor	%	
		Do total	Da Função
Funções Gerais	211 100 €	13,2%	100,0%
Serviços Gerais da Administração Pública	104 000 €	6,5%	49,3%
Segurança e Ordem Pública	107 100 €	6,7%	50,7%
Funções Sociais	536 540 €	33,4%	100,0%
Educação	259 500 €	16,2%	48,4%
Saúde	9 500 €	0,6%	1,8%
Segurança e Ações Sociais	85 500 €	5,3%	15,9%
Habituação e Serviços Coletivos	3 320 €	0,2%	0,6%
Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	178 720 €	11,1%	33,3%
Funções Económicas	285 430 €	17,8%	100,0%
Indústria e Energia	101 880 €	6,3%	35,7%
Transportes e Comunicações	99 500 €	6,2%	34,9%
Outras Funções Económicas	84 050 €	5,2%	29,4%
Outras Funções	572 162 €	35,6%	100,0%
Operações da Dívida Autárquica	389 162 €	24,2%	68,0%
Transferências Entre Administrações	173 000 €	10,8%	30,2%
Diversas Não Especificadas	10 000 €	0,6%	1,7%
Total	1 605 232 €	100,0%	

Analisando o quadro supra verifica-se que as Operações da Dívida Autárquica representam cerca de 24 % do total do PAM, o que desvirtua a análise deste documento, uma vez que não se trata propriamente de atividades operacionais autárquicas.

Assim, apresenta-se abaixo a distribuição do PAM pelas várias funções não considerando o valor das operações da dívida autárquica.



Verifica-se que, neste cenário, as funções sociais representam 44% do total do PAM, sendo que entre estas a educação assume o maior peso, com mais de 21 %.

9. ANÁLISE PATRIMONIAL

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da Norma de Contabilidade Pública n.º 1 do SNC-AP “As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes”.

Contudo, e tal como referido no enquadramento supra, uma vez que, de acordo com o artigo 132.º da LOE2021, “nos anos 2021 e 2022, não é obrigatória (...) a elaboração das demonstrações financeiras previsionais previstas no parágrafo 17 da NCP1 do SNC-AP”, e tendo em conta que o software de apoio ao sistema contabilístico do Município não estar ainda adaptado a esta nova realidade, os mesmos não são apresentados.

10. Saneamento Financeiro / Plano de Consolidação Orçamental

O presente orçamento foi elaborado tendo em consideração o Plano de Consolidação Orçamental (PCO) decorrente do processo de saneamento financeiro a que o Município se submeteu, tendo a orçamentação da despesa em atenção as metas definidas no referido plano, designadamente ao nível do endividamento do município, de forma a garantir o cumprimento das mesmas.

11. Responsabilidades Contingentes

O RFALEI prevê no artigo 46.º a obrigatoriedade de identificação e descrição das responsabilidades contingentes. Nos termos da Norma de Contabilidade Pública (NCP) 15 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as Provisões são reconhecidas como passivos (presumindo que a respetiva quantia pode ser fiavelmente estimada) porque são obrigações presentes e é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para pagar essas obrigações, e os Passivos contingentes não são reconhecidos como passivos porque são:

- i. Obrigações possíveis, que carecem de confirmação se a entidade tem ou não uma obrigação presente que possa conduzir a um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço; ou
- ii. Obrigações presentes, que não satisfazem os critérios de reconhecimento desta Norma, quer porque não é provável que seja exigido um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos ou potencial de serviço para liquidar a obrigação, quer porque não pode ser feita uma estimativa suficientemente fiável da quantia da obrigação.

Estas responsabilidades distinguem-se das provisões pelo facto de serem menos prováveis de ocorrer e normalmente não serem de fácil mensuração. Embora não se transformem com frequência em responsabilidades reais, as responsabilidades contingentes relevantes devem ser relatadas, com uma estimativa do seu efeito financeiro e uma indicação do grau de incerteza aplicável e da data de exigibilidade.

No caso concreto do Município de Vendas Novas, não foram identificadas responsabilidades contingentes, porquanto todos os processos judiciais em curso estão devidamente provisionados, e não foram identificadas quaisquer outras situações enquadráveis neste ponto, para além da abaixo relatada.

O Município de Vendas Novas, no início de 2019, foi confrontado com uma sentença proferida no processo n.º 94/14.8BEBJA, a tramitar pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, em 12 março de 2019, que declarou nulos os contratos de trabalho de 33 trabalhadores.

Tal decisão, pela sua dimensão, tem como efeito prático, que os referidos 33 contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrados nos termos atrás referidos, ao serem declarados nulos, são ineficazes, não produzindo qualquer efeito (artigo 161º do C.P.A.), salvo aqueles que a própria sentença ressalvou, nomeadamente o direito dos trabalhadores a auferirem os respetivos vencimentos.

O Município apresentou o recurso desta decisão para a instância superior.

Assim, ainda que esta decisão não implique necessariamente um exfluxo de recursos, e que a acontecer, o seu montante não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade, a mesma é aqui reportada por se tratar de uma responsabilidade contingente.

12. Entidades Participadas

Para dar cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 46.º do RFALEI, apresenta-se abaixo o mapa das Entidades participadas pelo Município de Vendas Novas.

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital Estatuário	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor	%	
Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central	509364390	AM	84113	NA	NA	5,80	
Associação de Municípios para a Gestão de Águas Públicas no Alentejo	509693342	AM	36001	NA	NA	4,72	
Associação de Municípios Portugueses do Vinho	508038430	AM	91331	NA	1 000,00	0,90	
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	AM	94110	NA	4 930,10	0,32	

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação		Obs.
Denominação	N.I.P.C.				Valor	%	
Fundo de Apoio Municipal	513319182		84114	417 857 175,00	250 879,50	0,06	
Sociedade do Parque Industrial de Vendas Novas - U.G.F.	503078727	SQ	70120	600 000,00	293 760,00	48,96	a)

a) Ainda que o valor subscrito e realizado seja de 293.760 €, por força da insolvência da sociedade, reconheceu-se a perda total da participada, reduzindo-se a zero a participação no capital social



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento

Resumo da Receitas e Despesa



Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		358.495,00	358.495,00	325.325,00	314.935,00	306.995,00	298.445,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		208.500,00	208.500,00	215.593,00	233.667,00	242.252,00	251.408,00
D413	Famílias		33.500,00	33.500,00	39.730,00	39.961,00	40.195,00	40.431,00
D414	Outras		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D42	Subsídios Correntes							
D5	Outras despesas correntes	13.000,00	379.240,00	392.240,00	371.343,00	374.759,00	376.450,00	378.202,00
	Despesa de capital	205.580,00	4.705.570,00	4.911.150,00	6.397.952,00	3.571.375,00	3.578.519,00	2.032.686,00
D6	Aquisição de bens de capital	205.580,00	4.072.670,00	4.278.250,00	5.813.300,00	2.976.350,00	2.972.600,00	1.415.150,00
D7	Transferências e subsídios de capital		632.850,00	632.850,00	584.602,00	594.975,00	605.869,00	617.486,00
D71	Transferências de capital		632.850,00	632.850,00	584.602,00	594.975,00	605.869,00	617.486,00
D711	Administrações Públicas		125.500,00	125.500,00	121.500,00	128.900,00	136.800,00	145.400,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		125.500,00	125.500,00	121.500,00	128.900,00	136.800,00	145.400,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		97.250,00	97.250,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00	50.050,00
D713	Famílias		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D714	Outras		410.050,00	410.050,00	413.002,00	415.975,00	418.969,00	421.986,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Despesa efetiva [4]	450.780,00	13.617.805,00	14.068.585,00	15.796.751,00	13.003.245,00	12.994.665,00	11.535.303,00
	Despesa não efetiva [5]		362.162,00	362.162,00	524.203,00	517.048,00	590.576,00	317.848,00
D9	Despesa com ativos financeiros		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
D10	Despesa com passivos financeiros		361.962,00	361.962,00	524.003,00	516.848,00	590.376,00	317.648,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	450.780,00	13.979.967,00	14.430.747,00	16.320.954,00	13.520.293,00	13.585.241,00	11.853.151,00
	Saldo total [3] - [6]	-103.484,00	103.484,00				340.996,00	1.225.127,00
	Saldo global [1] - [4]	-103.484,00	-1.311.244,00	-1.414.728,00	224.078,00	516.898,00	931.422,00	1.542.825,00



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento

Receita



Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
07010899	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
070110	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
07011001	SUCATA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07011099	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
070111	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	250.000,00	578.511,00	828.511,00	834.476,00	840.484,00	846.535,00	852.630,00
07011101	INERTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07011102	ÁGUA	250.000,00	578.461,00	828.461,00	834.426,00	840.434,00	846.485,00	852.580,00
07011199	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
070199	OUTROS		8.723,00	8.723,00	8.786,00	8.849,00	8.913,00	8.977,00
0702	SERVIÇOS	112,00	589.372,00	589.484,00	689.986,00	694.952,00	699.953,00	704.991,00
070201	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	112,00		112,00	113,00	114,00	115,00	116,00
07020199	OUTROS	112,00		112,00	113,00	114,00	115,00	116,00
070208	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO		124.858,00	124.858,00	217.768,00	219.335,00	220.914,00	222.503,00
07020802	SERVIÇOS RECREATIVOS		68.963,00	68.963,00	132.239,00	133.191,00	134.150,00	135.115,00
0702080201	TURISMO SÉNIOR		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0702080299	OUTROS		68.938,00	68.938,00	132.214,00	133.166,00	134.125,00	135.090,00
07020803	SERVIÇOS CULTURAIS		355,00	355,00	357,00	359,00	361,00	363,00
0702080301	TURISMO SÉNIOR		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0702080399	OUTROS		330,00	330,00	332,00	334,00	336,00	338,00
07020804	SERVIÇOS DESPORTIVOS		55.540,00	55.540,00	85.172,00	85.785,00	86.403,00	87.025,00
070209	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		387.685,00	387.685,00	394.723,00	397.564,00	400.424,00	403.307,00
07020901	SANEAMENTO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020902	RESÍDUOS SÓLIDOS		351.214,00	351.214,00	353.743,00	356.290,00	358.855,00	361.439,00
07020903	TRANSPORTES COLECTIVOS DE PESSOAS E MERCADORIAS		4.541,00	4.541,00	8.821,00	8.884,00	8.947,00	9.011,00
0702090301	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0702090302	TRANSPORTES ESCOLARES		4.466,00	4.466,00	8.746,00	8.809,00	8.872,00	8.936,00
0702090303	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0702090399	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020904	TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES		886,00	886,00	892,00	898,00	904,00	911,00
07020905	CEMITÉRIOS		30.280,00	30.280,00	30.498,00	30.718,00	30.939,00	31.162,00
07020906	MERCADOS E FEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020910	TARIFA DE CAUDAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07020999	OUTROS		689,00	689,00	694,00	699,00	704,00	709,00
070299	OUTROS		76.829,00	76.829,00	77.382,00	77.939,00	78.500,00	79.065,00
07029901	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
07029999	OUTROS		76.804,00	76.804,00	77.357,00	77.914,00	78.475,00	79.040,00
0703	RENDAS		152.547,00	152.547,00	152.547,00	153.644,00	154.750,00	155.865,00
070301	HABITAÇÕES		27.119,00	27.119,00	27.119,00	27.314,00	27.510,00	27.709,00
070302	EDIFÍCIOS		117.594,00	117.594,00	117.594,00	118.440,00	119.293,00	120.152,00
070399	OUTRAS		7.834,00	7.834,00	7.834,00	7.890,00	7.947,00	8.004,00
R7	Outras receitas correntes		124.760,00	124.760,00	125.657,00	126.561,00	127.471,00	128.388,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		124.760,00	124.760,00	125.657,00	126.561,00	127.471,00	128.388,00
0801	OUTRAS		124.760,00	124.760,00	125.657,00	126.561,00	127.471,00	128.388,00
080199	OUTRAS		124.760,00	124.760,00	125.657,00	126.561,00	127.471,00	128.388,00
08019901	INDEMNIZAÇÕES POR DETERIORAÇÃO, ROUBO E EXTRAVIO DE BENS PATRIMONIAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019902	INDEMNIZAÇÃO DE ESTRAGOS PROVOCADOS POR OUTRÉM EM VIATURAS OU EM QUAISQUER OUTROS EQUIPAMENTOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019903	IVA REEMBOLSADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019904	IVA INVERSÃO DA LIQUIDAÇÃO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019905	REEMBOLSO DA COMPANHIA DE SEGUROS POR ACIDENTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
08019999	DIVERSAS		124.635,00	124.635,00	125.532,00	126.436,00	127.346,00	128.263,00
R8	Receita de capital		2.678.041,00	2.678.041,00	5.862.857,00	3.030.490,00	3.063.298,00	1.823.145,00
	Venda de bens de investimento		138.772,00	138.772,00	139.724,00	140.682,00	141.647,00	142.619,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO		138.772,00	138.772,00	139.724,00	140.682,00	141.647,00	142.619,00
0901	TERRENOS		132.322,00	132.322,00	133.274,00	134.232,00	135.197,00	136.169,00
090101	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		16.610,00	16.610,00	16.730,00	16.850,00	16.971,00	17.093,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
090102	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090103	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090104	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090105	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090106	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090108	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090109	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090110	FAMÍLIAS		115.537,00	115.537,00	116.369,00	117.207,00	118.051,00	118.901,00
0902	HABITAÇÕES		225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00
090201	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090202	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090203	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090204	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090205	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090206	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090208	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090209	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090210	FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0903	EDIFÍCIOS		225,00	225,00	225,00	225,00	225,00	225,00
090301	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090302	SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090303	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090304	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090305	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090306	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090308	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- SEGURANÇA SOCIAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090309	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
090310	FAMÍLIAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0904	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO		6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
090401	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
09040101	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040102	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040103	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
090403	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
09040301	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040302	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040399	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
090409	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
09040901	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040902	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09040903	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
090410	FAMÍLIAS		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
09041001	EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09041002	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
09041003	OUTROS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
R9	Transferências e subsídios de capital		2.314.269,00	2.314.269,00	5.423.133,00	2.864.808,00	2.896.651,00	1.655.526,00
R91	Transferências de capital		2.314.269,00	2.314.269,00	5.423.133,00	2.864.808,00	2.896.651,00	1.655.526,00

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	111101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R13	Receita com passivos financeiros		1.776.840,00	1.776.840,00	300.075,00	100,00	100,00	100,00
	12 PASSIVOS FINANCEIROS		1.776.840,00	1.776.840,00	300.075,00	100,00	100,00	100,00
	1205 EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	120502 SOCIEDADES FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	1206 EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		1.776.815,00	1.776.815,00	300.050,00	75,00	75,00	75,00
	120601 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	12060101 SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA - PÚBLICAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	120602 SOCIEDADES FINANCEIRAS		1.776.765,00	1.776.765,00	300.000,00	25,00	25,00	25,00
	120604 ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL- FUNDOS E SERVIÇOS AUTÓNOMOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]	347.296,00	14.083.451,00	14.430.747,00	16.320.954,00	13.520.293,00	13.926.237,00	13.078.278,00



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2022

Despesa (sem orgânica)



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	Despesa corrente	245.200,00	8.912.235,00	9.157.435,00	9.398.799,00	9.431.870,00	9.416.146,00	9.502.617,00
D1	Despesas com o pessoal		4.769.865,00	4.769.865,00	4.911.448,00	4.928.492,00	4.892.290,00	4.961.170,00
D11	Remunerações Certas e Permanentes		3.585.593,00	3.585.593,00	3.709.466,00	3.720.859,00	3.684.292,00	3.738.337,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		3.585.593,00	3.585.593,00	3.709.466,00	3.720.859,00	3.684.292,00	3.738.337,00
	0101 REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3.585.593,00	3.585.593,00	3.709.466,00	3.720.859,00	3.684.292,00	3.738.337,00
	010101 TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		73.288,00	73.288,00	73.947,00	74.613,00	75.284,00	75.961,00
	010104 PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		2.077.685,00	2.077.685,00	2.219.562,00	2.252.070,00	2.348.016,00	2.416.704,00
	01010401 PESSOAL EM FUNÇÕES		1.812.992,00	1.812.992,00	2.124.474,00	2.181.053,00	2.236.050,00	2.320.260,00
	01010402 ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		16.772,00	16.772,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	01010403 ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		53.135,00	53.135,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
	01010404 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		194.786,00	194.786,00	55.088,00	31.017,00	71.966,00	56.444,00
	010106 PESSOAL CONTRATADO A TERMO		323.986,00	323.986,00	264.579,00	242.262,00	107.883,00	82.031,00
	01010601 PESSOAL EM FUNÇÕES		201.423,00	201.423,00	217.804,00	242.187,00	32.855,00	81.956,00
	01010602 ALTERAÇÕES OBRIGATÓRIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01010603 ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01010604 RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO		122.513,00	122.513,00	46.725,00	25,00	74.978,00	25,00
	010107 PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		136.500,00	136.500,00	140.500,00	140.500,00	140.500,00	140.500,00
	010108 PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	010109 PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		210.707,00	210.707,00	218.832,00	220.801,00	229.128,00	231.185,00
	010111 REPRESENTAÇÃO		24.974,00	24.974,00	25.592,00	25.822,00	26.455,00	26.693,00
	010113 SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		265.451,00	265.451,00	274.166,00	270.860,00	265.551,00	266.653,00
	010114 SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		399.002,00	399.002,00	418.288,00	419.931,00	417.475,00	424.610,00
	010115 REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		192.187,00	192.187,00	194.055,00	195.941,00	197.838,00	199.746,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		192.187,00	192.187,00	194.055,00	195.941,00	197.838,00	199.746,00
	0102 ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		192.187,00	192.187,00	194.055,00	195.941,00	197.838,00	199.746,00
	010202 HORAS EXTRAORDINÁRIAS		88.000,00	88.000,00	88.792,00	89.592,00	90.398,00	91.211,00
	010204 AJUDAS DE CUSTO		6.000,00	6.000,00	6.045,00	6.091,00	6.137,00	6.183,00
	010205 ABONO PARA FALHAS		6.000,00	6.000,00	6.054,00	6.109,00	6.164,00	6.219,00
	010207 COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010210 SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		8.000,00	8.000,00	8.072,00	8.145,00	8.218,00	8.292,00
	010211 SUBSÍDIO DE TURNO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	010212 INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		18.667,00	18.667,00	18.667,00	18.667,00	18.667,00	18.667,00
	010213 OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		65.470,00	65.470,00	66.375,00	67.287,00	68.204,00	69.124,00
	01021301 PRÉMIOS DE DESEMPENHO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	01021302 OUTROS		45.445,00	45.445,00	45.850,00	46.262,00	46.679,00	47.099,00
	01021303 Senhas de presença		20.000,00	20.000,00	20.500,00	21.000,00	21.500,00	22.000,00
D13	Segurança social		992.085,00	992.085,00	1.007.927,00	1.011.692,00	1.010.160,00	1.023.087,00
	01 DESPESAS COM O PESSOAL		992.085,00	992.085,00	1.007.927,00	1.011.692,00	1.010.160,00	1.023.087,00
	0103 SEGURANÇA SOCIAL		992.085,00	992.085,00	1.007.927,00	1.011.692,00	1.010.160,00	1.023.087,00
	010301 ENCARGOS COM A SAÚDE		145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
	010303 SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		10.283,00	10.283,00	10.283,00	10.283,00	10.283,00	10.283,00
	010304 OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	010305 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		745.027,00	745.027,00	765.464,00	768.820,00	766.876,00	779.388,00
	01030501 ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS (ADSE)		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
	01030502 SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)		744.502,00	744.502,00	764.939,00	768.295,00	766.351,00	778.863,00
	0103050201 CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		315.844,00	315.844,00	301.980,00	301.671,00	305.055,00	302.538,00
	0103050202 SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		428.658,00	428.658,00	462.959,00	466.624,00	461.296,00	476.325,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2023	2024	2025	2026	
01030503	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
010308	OUTRAS PENSÕES		18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	
010309	SEGUROS		50.050,00	50.050,00	45.455,00	45.864,00	46.276,00	46.691,00	
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50.050,00	50.050,00	45.455,00	45.864,00	46.276,00	46.691,00	
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	
01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	
01031099	OUTRAS DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
D2	Aquisição de bens e serviços		232.200,00	3.128.360,00	3.360.560,00	3.506.188,00	3.516.308,00	3.539.241,00	3.560.803,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	232.200,00	3.128.360,00	3.360.560,00	3.506.188,00	3.516.308,00	3.539.241,00	3.560.803,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	98.000,00	1.086.900,00	1.184.900,00	1.193.942,00	1.202.193,00	1.210.530,00	1.218.403,00	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	5.000,00	45.000,00	50.000,00	50.360,00	50.722,00	51.087,00	51.455,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	26.500,00	205.500,00	232.000,00	233.670,00	235.352,00	237.045,00	238.753,00	
02010201	GASOLINA	1.500,00	8.500,00	10.000,00	10.072,00	10.144,00	10.217,00	10.291,00	
02010202	GASÓLEO	15.000,00	145.000,00	160.000,00	161.152,00	162.312,00	163.480,00	164.658,00	
02010299	OUTROS	10.000,00	52.000,00	62.000,00	62.446,00	62.896,00	63.348,00	63.804,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	1.500,00	15.500,00	17.000,00	16.115,00	16.231,00	16.348,00	16.465,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	1.000,00	36.500,00	37.500,00	25.180,00	25.361,00	25.543,00	25.727,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.000,00	7.050,00	8.050,00	8.107,00	8.165,00	8.249,00	8.307,00	
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00	100,00	100,00	101,00	102,00	102,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	3.000,00	37.000,00	40.000,00	40.288,00	40.578,00	40.870,00	41.164,00	
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	5.000,00	49.000,00	54.000,00	54.388,00	54.780,00	55.174,00	55.572,00	
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		29.250,00	29.250,00	42.893,00	42.986,00	43.080,00	43.174,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	45.000,00	525.000,00	570.000,00	574.104,00	578.237,00	582.400,00	586.594,00	
02011601	ÁGUA	45.000,00	525.000,00	570.000,00	574.104,00	578.237,00	582.400,00	586.594,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		7.500,00	7.500,00	7.554,00	7.608,00	7.663,00	7.718,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00	50,00	50,00	50,00	51,00	51,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		700,00	700,00	705,00	710,00	715,00	720,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		8.250,00	8.250,00	9.014,00	9.028,00	9.043,00	9.058,00	
020121	OUTROS BENS	10.000,00	120.500,00	130.500,00	131.414,00	132.284,00	133.160,00	133.543,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	134.200,00	2.041.460,00	2.175.660,00	2.312.246,00	2.314.115,00	2.328.711,00	2.342.400,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	18.000,00	187.000,00	205.000,00	206.476,00	207.962,00	209.459,00	210.968,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE		10.000,00	10.000,00	10.072,00	10.144,00	10.217,00	10.291,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2.000,00	38.000,00	40.000,00	40.288,00	40.578,00	40.870,00	41.164,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		5.000,00	5.000,00	5.036,00	5.072,00	5.108,00	5.145,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2.000,00	31.000,00	33.000,00	55.180,00	55.361,00	55.543,00	55.727,00	
020209	COMUNICAÇÕES	9.000,00	56.200,00	65.200,00	65.668,00	66.139,00	66.614,00	67.092,00	
020210	TRANSPORTES	1.000,00	65.000,00	66.000,00	77.079,00	77.158,00	77.239,00	77.320,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020212	SEGUROS		50.100,00	50.100,00	50.424,00	50.750,00	51.079,00	51.410,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	200,00	3.400,00	3.600,00	3.714,00	3.828,00	3.943,00	4.058,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
020215	FORMAÇÃO	2.000,00	11.000,00	13.000,00	12.590,00	12.680,00	12.771,00	12.863,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
020217	PUBLICIDADE	1.000,00	16.795,00	17.795,00	15.593,00	15.686,00	15.780,00	15.874,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	7.000,00	33.000,00	40.000,00	40.288,00	40.578,00	40.870,00	41.164,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		10.000,00	10.000,00	10.072,00	10.144,00	10.217,00	10.291,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	10.000,00	123.220,00	133.220,00	166.956,00	167.656,00	168.240,00	168.829,00	
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		6.500,00	6.500,00	6.546,00	6.593,00	6.641,00	6.689,00	
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	2.000,00	40.000,00	42.000,00	42.302,00	42.606,00	42.913,00	43.222,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	80.000,00	1.355.070,00	1.435.070,00	1.503.787,00	1.501.005,00	1.511.032,00	1.520.118,00	
02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	
02022502	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00	235.000,00	250.000,00	251.800,00	253.612,00	255.438,00	257.278,00	
02022504	RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	280.000,00	300.000,00	302.160,00	304.335,00	306.526,00	308.733,00	

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	02022505 SANEAMENTO	25.000,00	274.000,00	299.000,00	301.152,00	303.321,00	305.505,00	307.704,00
	02022599 OUTRAS	20.000,00	565.545,00	585.545,00	648.150,00	639.212,00	643.038,00	645.878,00
D3	Juros e outros encargos		34.175,00	34.175,00	29.072,00	23.648,00	18.623,00	12.058,00
	03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		34.175,00	34.175,00	29.072,00	23.648,00	18.623,00	12.058,00
	0301 JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		27.575,00	27.575,00	23.458,00	19.020,00	14.981,00	9.400,00
	030103 SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		26.905,00	26.905,00	22.821,00	18.409,00	14.399,00	8.866,00
	03010301 EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0301030101 BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030102 CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030103 NOVO BANCO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030104 CAIXA DE CRÉDITO AGRICOLA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	0301030105 BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
	03010302 EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		26.880,00	26.880,00	22.796,00	18.384,00	14.374,00	8.841,00
	0301030201 CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		2.610,00	2.610,00	2.338,00	2.077,00	1.804,00	1.516,00
	0301030202 BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0301030203 NOVO BANCO		3.920,00	3.920,00	3.137,00	2.451,00	1.798,00	1.141,00
	0301030204 BANCO SANTANDER TOTTA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0301030205 MONTEPIO GERAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0301030206 MILLENIUM BCP		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0301030207 CAIXA DE CREDITO AGRICOLA MUTUO		20.150,00	20.150,00	17.121,00	13.656,00	10.572,00	5.984,00
	030106 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		670,00	670,00	637,00	611,00	582,00	534,00
	03010602 EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		670,00	670,00	637,00	611,00	582,00	534,00
	0301060201 IHRU		670,00	670,00	637,00	611,00	582,00	534,00
	0302 OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	030201 DESPESAS DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0303 JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		4.525,00	4.525,00	3.525,00	2.525,00	1.525,00	525,00
	030305 MATERIAL DE TRANSPORTE		4.500,00	4.500,00	3.500,00	2.500,00	1.500,00	500,00
	030307 MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0305 OUTROS JUROS		2.025,00	2.025,00	2.039,00	2.053,00	2.067,00	2.083,00
	030502 OUTROS		2.025,00	2.025,00	2.039,00	2.053,00	2.067,00	2.083,00
	03050201 DESPESAS DIVERSAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	03050202 JUROS DE MORA		1.000,00	1.000,00	1.007,00	1.014,00	1.021,00	1.029,00
	03050299 OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.007,00	1.014,00	1.021,00	1.029,00
D4	Transferências e subsídios correntes		600.595,00	600.595,00	580.748,00	588.663,00	589.542,00	590.384,00
D41	Transferências correntes		600.595,00	600.595,00	580.748,00	588.663,00	589.542,00	590.384,00
D411	Administrações Públicas		358.570,00	358.570,00	325.400,00	315.010,00	307.070,00	298.520,00
D4111	Administração Central - Estado Português		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	0403 ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	040301 ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D4112	Administração Central - Outras entidades							
D4113	Segurança Social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	0406 SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	040602 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	04060201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04060202 OUTRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D4114	Administração Regional							
D4115	Administração Local		358.495,00	358.495,00	325.325,00	314.935,00	306.995,00	298.445,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		358.495,00	358.495,00	325.325,00	314.935,00	306.995,00	298.445,00
	0405 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		358.495,00	358.495,00	325.325,00	314.935,00	306.995,00	298.445,00
	040501 CONTINENTE		358.495,00	358.495,00	325.325,00	314.935,00	306.995,00	298.445,00
	04050101 MUNICIPIOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	04050102 FREGUESIAS		173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00
	04050104 ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		185.245,00	185.245,00	152.075,00	141.685,00	133.745,00	125.195,00
	04050106 REGIÕES DE TURISMO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo		208.500,00	208.500,00	215.593,00	233.667,00	242.252,00	251.408,00
	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		208.500,00	208.500,00	215.593,00	233.667,00	242.252,00	251.408,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
090708	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL-CONTINENTE		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
0909	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
D10	Despesa com passivos financeiros		361.962,00	361.962,00	524.003,00	516.848,00	590.376,00	317.648,00	
10	PASSIVOS FINANCEIROS		361.962,00	361.962,00	524.003,00	516.848,00	590.376,00	317.648,00	
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		361.912,00	361.912,00	523.953,00	516.798,00	590.326,00	317.598,00	
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		360.250,00	360.250,00	522.291,00	515.136,00	588.664,00	315.936,00	
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL-SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	
	Despesa total [6] = [4] + [5]		450.780,00	13.979.967,00	14.430.747,00	16.320.954,00	13.520.293,00	13.585.241,00	11.853.151,00



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2022

Despesa (com orgânica)



Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	01030901 SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		992.035,00	992.035,00	1.007.877,00	1.011.642,00	1.010.110,00	1.023.037,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL		992.035,00	992.035,00	1.007.877,00	1.011.642,00	1.010.110,00	1.023.037,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL		992.035,00	992.035,00	1.007.877,00	1.011.642,00	1.010.110,00	1.023.037,00
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE		145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00	145.000,00
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		10.283,00	10.283,00	10.283,00	10.283,00	10.283,00	10.283,00
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		745.027,00	745.027,00	765.464,00	768.820,00	766.876,00	779.388,00
01030501	ASSISTENCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS (ADSE)		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PUBLICAS (RCTFP)		744.502,00	744.502,00	764.939,00	768.295,00	766.351,00	778.863,00
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES		315.844,00	315.844,00	301.980,00	301.671,00	305.055,00	302.538,00
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL		428.658,00	428.658,00	462.959,00	466.624,00	461.296,00	476.325,00
01030503	OUTROS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010306	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
010308	OUTRAS PENSÕES		18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00	18.150,00
010309	SEGUROS		50.000,00	50.000,00	45.405,00	45.814,00	46.226,00	46.641,00
01030901	SEGUROS DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS		50.000,00	50.000,00	45.405,00	45.814,00	46.226,00	46.641,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00	22.050,00
01031001	EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO		22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
01031099	OUTRAS DESPESAS DA SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D2	Aquisição de bens e serviços	232.200,00	3.128.360,00	3.360.560,00	3.506.188,00	3.516.308,00	3.539.241,00	3.560.803,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		2.850,00	2.850,00	3.050,00	3.250,00	3.475,00	3.675,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.850,00	2.850,00	3.050,00	3.250,00	3.475,00	3.675,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		550,00	550,00	600,00	650,00	725,00	775,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		50,00	50,00	50,00	50,00	75,00	75,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		500,00	500,00	550,00	600,00	650,00	700,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.300,00	2.300,00	2.450,00	2.600,00	2.750,00	2.900,00
020209	COMUNICAÇÕES		200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		1.600,00	1.600,00	1.700,00	1.800,00	1.900,00	2.000,00
020217	PUBLICIDADE		500,00	500,00	550,00	600,00	650,00	700,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	232.200,00	3.125.510,00	3.357.710,00	3.503.138,00	3.513.058,00	3.535.766,00	3.557.128,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	232.200,00	3.125.510,00	3.357.710,00	3.503.138,00	3.513.058,00	3.535.766,00	3.557.128,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	98.000,00	1.086.350,00	1.184.350,00	1.193.342,00	1.201.543,00	1.209.805,00	1.217.628,00
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	5.000,00	45.000,00	50.000,00	50.360,00	50.722,00	51.087,00	51.455,00
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	26.500,00	205.500,00	232.000,00	233.670,00	235.352,00	237.045,00	238.753,00
02010201	GASOLINA	1.500,00	8.500,00	10.000,00	10.072,00	10.144,00	10.217,00	10.291,00
02010202	GASÓLEO	15.000,00	145.000,00	160.000,00	161.152,00	162.312,00	163.480,00	164.658,00
02010299	OUTROS	10.000,00	52.000,00	62.000,00	62.446,00	62.896,00	63.348,00	63.804,00
020104	LIMPEZA E HIGIENE	1.500,00	15.500,00	17.000,00	16.115,00	16.231,00	16.348,00	16.465,00
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	1.000,00	36.500,00	37.500,00	25.180,00	25.361,00	25.543,00	25.727,00
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.000,00	7.000,00	8.000,00	8.057,00	8.115,00	8.174,00	8.232,00
020111	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00	100,00	100,00	101,00	102,00	102,00
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	3.000,00	37.000,00	40.000,00	40.288,00	40.578,00	40.870,00	41.164,00
020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	5.000,00	49.000,00	54.000,00	54.388,00	54.780,00	55.174,00	55.572,00
020115	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		28.750,00	28.750,00	42.343,00	42.386,00	42.430,00	42.474,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	45.000,00	525.000,00	570.000,00	574.104,00	578.237,00	582.400,00	586.594,00
02011601	ÁGUA	45.000,00	525.000,00	570.000,00	574.104,00	578.237,00	582.400,00	586.594,00
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		7.500,00	7.500,00	7.554,00	7.608,00	7.663,00	7.718,00
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		50,00	50,00	50,00	50,00	51,00	51,00
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		700,00	700,00	705,00	710,00	715,00	720,00
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		8.250,00	8.250,00	9.014,00	9.028,00	9.043,00	9.058,00
020121	OUTROS BENS	10.000,00	120.500,00	130.500,00	131.414,00	132.284,00	133.160,00	133.543,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	134.200,00	2.039.160,00	2.173.360,00	2.309.796,00	2.311.515,00	2.325.961,00	2.339.500,00
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	18.000,00	187.000,00	205.000,00	206.476,00	207.962,00	209.459,00	210.968,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE		10.000,00	10.000,00	10.072,00	10.144,00	10.217,00	10.291,00
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	2.000,00	38.000,00	40.000,00	40.288,00	40.578,00	40.870,00	41.164,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		5.000,00	5.000,00	5.036,00	5.072,00	5.108,00	5.145,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	2.000,00	31.000,00	33.000,00	55.180,00	55.361,00	55.543,00	55.727,00
020209	COMUNICAÇÕES	9.000,00	56.000,00	65.000,00	65.468,00	65.939,00	66.414,00	66.892,00
020210	TRANSPORTES	1.000,00	65.000,00	66.000,00	77.079,00	77.158,00	77.239,00	77.320,00
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
020212	SEGUROS		50.100,00	50.100,00	50.424,00	50.750,00	51.079,00	51.410,00
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	200,00	1.800,00	2.000,00	2.014,00	2.028,00	2.043,00	2.058,00
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
020215	FORMAÇÃO	2.000,00	11.000,00	13.000,00	12.590,00	12.680,00	12.771,00	12.863,00
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
020217	PUBLICIDADE	1.000,00	16.295,00	17.295,00	15.043,00	15.086,00	15.130,00	15.174,00
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	7.000,00	33.000,00	40.000,00	40.288,00	40.578,00	40.870,00	41.164,00
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		10.000,00	10.000,00	10.072,00	10.144,00	10.217,00	10.291,00
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	10.000,00	123.220,00	133.220,00	166.956,00	167.656,00	168.240,00	168.829,00
020221	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE		6.500,00	6.500,00	6.546,00	6.593,00	6.641,00	6.689,00
020224	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	2.000,00	40.000,00	42.000,00	42.302,00	42.606,00	42.913,00	43.222,00
020225	OUTROS SERVIÇOS	80.000,00	1.355.070,00	1.435.070,00	1.503.787,00	1.501.005,00	1.511.032,00	1.520.118,00
02022501	COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
02022502	DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
02022503	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	15.000,00	235.000,00	250.000,00	251.800,00	253.612,00	255.438,00	257.278,00
02022504	RESÍDUOS SÓLIDOS	20.000,00	280.000,00	300.000,00	302.160,00	304.335,00	306.526,00	308.733,00
02022505	SANEAMENTO	25.000,00	274.000,00	299.000,00	301.152,00	303.321,00	305.505,00	307.704,00
02022599	OUTRAS	20.000,00	565.545,00	585.545,00	648.150,00	639.212,00	643.038,00	645.878,00
D3	Juros e outros encargos		34.175,00	34.175,00	29.072,00	23.648,00	18.623,00	12.058,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		34.175,00	34.175,00	29.072,00	23.648,00	18.623,00	12.058,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		34.175,00	34.175,00	29.072,00	23.648,00	18.623,00	12.058,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		27.575,00	27.575,00	23.458,00	19.020,00	14.981,00	9.400,00
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		26.905,00	26.905,00	22.821,00	18.409,00	14.399,00	8.866,00
03010301	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0301030101	BANCO SANTANDER TOTTA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030102	CAIXA GERAL DE DEPOSITOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030103	NOVO BANCO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030104	CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
0301030105	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00
03010302	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		26.880,00	26.880,00	22.796,00	18.384,00	14.374,00	8.841,00
0301030201	CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS		2.610,00	2.610,00	2.338,00	2.077,00	1.804,00	1.516,00
0301030202	BANCO PORTUGUÊS DE INVESTIMENTOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0301030203	NOVO BANCO		3.920,00	3.920,00	3.137,00	2.451,00	1.798,00	1.141,00
0301030204	BANCO SANTANDER TOTTA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0301030205	MONTEPIO GERAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0301030206	MILLENIUM BCP		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0301030207	CAIXA DE CREDITO AGRÍCOLA MUTUO		20.150,00	20.150,00	17.121,00	13.656,00	10.572,00	5.984,00
030106	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		670,00	670,00	637,00	611,00	582,00	534,00
03010602	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO		670,00	670,00	637,00	611,00	582,00	534,00
0301060201	IHRU		670,00	670,00	637,00	611,00	582,00	534,00
0302	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
030201	DESPESAS DIVERSAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0303	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		4.525,00	4.525,00	3.525,00	2.525,00	1.525,00	525,00
030305	MATERIAL DE TRANSPORTE		4.500,00	4.500,00	3.500,00	2.500,00	1.500,00	500,00
030307	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0305	OUTROS JUROS		2.025,00	2.025,00	2.039,00	2.053,00	2.067,00	2.083,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual				
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026	
	030502	OUTROS		2.025,00	2.025,00	2.039,00	2.053,00	2.067,00	2.083,00
	03050201	DESPESAS DIVERSAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
	03050202	JUROS DE MORA		1.000,00	1.000,00	1.007,00	1.014,00	1.021,00	1.029,00
	03050299	OUTROS		1.000,00	1.000,00	1.007,00	1.014,00	1.021,00	1.029,00
D4		Transferências e subsídios correntes		600.595,00	600.595,00	580.748,00	588.663,00	589.542,00	590.384,00
D41		Transferências correntes		600.595,00	600.595,00	580.748,00	588.663,00	589.542,00	590.384,00
D411		Administrações Públicas		358.570,00	358.570,00	325.400,00	315.010,00	307.070,00	298.520,00
D4111		Administração Central - Estado		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		Português							
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		MUNICIPAIS							
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0403		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
040301		ESTADO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D4112		Administração Central - Outras entidades							
D4113		Segurança Social		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
		MUNICIPAIS							
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0406		SEGURANÇA SOCIAL		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
040602		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
04060201		PROGRAMAS OCUPACIONAIS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
04060202		OUTRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D4114		Administração Regional							
D4115		Administração Local		358.495,00	358.495,00	325.325,00	314.935,00	306.995,00	298.445,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		358.495,00	358.495,00	325.325,00	314.935,00	306.995,00	298.445,00
		MUNICIPAIS							
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		358.495,00	358.495,00	325.325,00	314.935,00	306.995,00	298.445,00
0405		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		358.495,00	358.495,00	325.325,00	314.935,00	306.995,00	298.445,00
040501		CONTINENTE		358.495,00	358.495,00	325.325,00	314.935,00	306.995,00	298.445,00
04050101		MUNICIPIOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
04050102		FREGUESIAS		173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00	173.200,00
04050104		ASSOCIAÇÃO DE MUNICIPIOS		185.245,00	185.245,00	152.075,00	141.685,00	133.745,00	125.195,00
04050106		REGIÕES DE TURISMO		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		208.500,00	208.500,00	215.593,00	233.667,00	242.252,00	251.408,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		208.500,00	208.500,00	215.593,00	233.667,00	242.252,00	251.408,00
		MUNICIPAIS							
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		208.500,00	208.500,00	215.593,00	233.667,00	242.252,00	251.408,00
0407		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		208.500,00	208.500,00	215.593,00	233.667,00	242.252,00	251.408,00
040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		208.500,00	208.500,00	215.593,00	233.667,00	242.252,00	251.408,00
D413		Famílias		33.500,00	33.500,00	39.730,00	39.961,00	40.195,00	40.431,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		33.500,00	33.500,00	39.730,00	39.961,00	40.195,00	40.431,00
		MUNICIPAIS							
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		33.500,00	33.500,00	39.730,00	39.961,00	40.195,00	40.431,00
0408		FAMÍLIAS		33.500,00	33.500,00	39.730,00	39.961,00	40.195,00	40.431,00
040802		OUTRAS		33.500,00	33.500,00	39.730,00	39.961,00	40.195,00	40.431,00
04080201		PROGRAMAS OCUPACIONAIS		30.000,00	30.000,00	30.216,00	30.433,00	30.652,00	30.873,00
04080202		OUTRAS		3.500,00	3.500,00	9.514,00	9.528,00	9.543,00	9.558,00
D414		Outras		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
		MUNICIPAIS							
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
0401		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
040102		PRIVADAS		25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00
D42		Subsídios Correntes							
D5		Outras despesas correntes		13.000,00	379.240,00	392.240,00	371.343,00	374.759,00	378.202,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		13.000,00	379.240,00	392.240,00	371.343,00	374.759,00	378.202,00
		MUNICIPAIS							
06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		13.000,00	379.240,00	392.240,00	371.343,00	374.759,00	378.202,00
0602		DIVERSAS		13.000,00	379.240,00	392.240,00	371.343,00	374.759,00	378.202,00
060201		IMPOSTOS E TAXAS		8.500,00	149.375,00	157.875,00	158.791,00	159.264,00	161.537,00

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
090802	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PÚBLICAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
0909	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
090901	SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS- PRIVADAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
D10	Despesa com passivos financeiros		361.962,00	361.962,00	524.003,00	516.848,00	590.376,00	317.648,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		361.962,00	361.962,00	524.003,00	516.848,00	590.376,00	317.648,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS		361.962,00	361.962,00	524.003,00	516.848,00	590.376,00	317.648,00
1005	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
100503	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
1006	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		361.912,00	361.912,00	523.953,00	516.798,00	590.326,00	317.598,00
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		360.250,00	360.250,00	522.291,00	515.136,00	588.664,00	315.936,00
100606	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]	450.780,00	13.979.967,00	14.430.747,00	16.320.954,00	13.520.293,00	13.585.241,00	11.853.151,00



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Orçamento 2022

Normas de Execução



Normas de Execução do Orçamento

Capítulo I Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º Definição e objeto

O presente normativo contém as disposições aplicáveis à execução do Orçamento do Município de Vendas Novas para o ano de 2022, as quais são complementares aos diplomas legais que no seu conjunto constituem o quadro normativo legal aplicável, nomeadamente:

- a) Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais;
- b) Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- c) Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA, com as alterações introduzidas até à Lei n.º 21/2015, de 17 de março;
- d) Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – Normas para aplicação da LCPA, com as alterações introduzidas até ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho;
- e) Código dos Contratos Públicos (CPP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Artigo 2.º Execução orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2021 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
 - b) registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2021 sem fatura associada;
 - c) registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2022 e para os anos futuros;

Artigo 3.º

Modificações ao Orçamento, ao Plano de Atividades Municipal e ao Plano Plurianual de Investimentos

1. A Câmara Municipal, ou o Presidente da Câmara com competência delegada, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, modificativas e permutativas, as dotações disponíveis, de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e do número 8.3.1 do POCAL;
2. Os serviços municipais poderão propor modificações orçamentais, ficando as mesmas sujeitas a validação por parte da Divisão Administrativa e Financeira (DAF);
3. Nas propostas de modificações orçamentais, os serviços deverão obrigatoriamente identificar os projetos e ações objeto de reforço e redução, não podendo propor a redução de projetos que não estejam sobre a sua responsabilidade, sem o prévio consentimento do(s) membro(s) do executivo municipal;
4. As dotações orçamentais são afetadas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior e são alocadas, na 1ª modificação orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental de 2021.

Artigo 4.º

Registo contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar pela Divisão Administrativa e Financeira (DAF). São ainda responsáveis pela realização de despesa, bem como pela entrega atempada, junto da DAF, dos correspondentes documentos justificativos;
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Secção Financeira (SF). As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a SF, no prazo máximo de 2 dias úteis;
3. Para aderir ao processo de faturação eletrónica poderá ser utilizado o e-mail faturas@cm-vendasnovas.pt;
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 10.000 por mês, devem ser enviados à DAF em 2 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 5 dias após a realização da despesa;
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
5. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, são os constantes do Sistema de Controlo Interno.

Artigo 5.º

Gestão de stocks

1. Cada Serviço responsável pelo armazenamento de bens deve acautelar as quantidades mínimas necessárias ao funcionamento dos respetivos serviços.
2. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, associados aos respetivos centros de custo.
4. Até 31 de outubro devem os responsáveis pelos armazéns identificar e propor os artigos para abate, que apresentem as seguintes características:
 - a) danificados, fora de validade ou obsoletos;
 - b) sem movimento em armazém há pelo menos 90 dias;
 - c) sem possibilidade de venda;
 - d) sem interesse confirmado em transferência para outro armazém.
5. A proposta de abate deve indicar a designação e código do artigo, quantidade, preço unitário e valor global da existência, motivo para o abate e sugestão de destino final.
6. Os artigos que reúnam os requisitos identificados no n.º 4, que não sejam incluídos na lista de abate terão de ser objeto de lista autónoma, com justificação para continuarem em stock.
7. A proposta de abate e/ou de manutenção de artigos em stock integra ambas as listas, e carece de validação dos dirigentes responsáveis pelas unidades orgânicas às quais estejam afetos os artigos em causa, e dos respetivos Vereadores.
8. As propostas de abate aprovadas pelo Presidente da Câmara Municipal, com faculdade de delegação, serão comunicadas ao responsável pelo armazém para encaminhamento do artigo para o destino final, e para regularização no sistema informático de gestão de stocks.
9. Os restantes procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Gestão de Stocks, constam da Norma de Controlo Interno.

Artigo 6.º

Contabilidade de Gestão

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade de Gestão, constam da Norma de Contabilidade Pública 27 - Contabilidade de Gestão (NCP 27). A contabilidade de gestão destina-se a produzir informação relevante e analítica sobre os custos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões;
2. No âmbito da contabilidade de gestão devem ser divulgados e obtidos mapas de informação, nos termos do número 6, da Norma NCP 27, conjugado com a Instrução n.º 1/2019, de 6 de março, do Tribunal de Contas;
3. Para efeitos de operacionalização das alíneas do ponto anterior, cada serviço deverá cumprir as diretrizes emanadas, de acordo com o n.º 1 do presente artigo.

Orçamento 2022

Normas de Execução do Orçamento

Capítulo II

Receita orçamental

Secção I

Princípios

Artigo 7.º

Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais e outros diplomas legais em vigor, que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos.
4. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, e após aprovação do valor, mediante proposta fundamentada, a apresentar pelo respetivo serviço.

Artigo 8.º

Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. O suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita municipal deve ser uniformizado e constar no Sistema de Controle Interno;
2. Até à concretização do disposto no ponto anterior, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da DAF;
3. Deverá existir, em cada serviço municipal que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pela DAF, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 9.º

Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais em postos de cobrança externos à Tesouraria, darão entrada na Tesouraria, no dia útil imediato ao da cobrança, salvo autorização da Câmara Municipal para entrega em prazo diferente;
2. A entrega de receita na Tesouraria deverá ser acompanhada de documento de resumo ao qual terão de ser anexados os documentos indispensáveis à conferência do mesmo;

Artigo 10.º

Valores recebidos pelo correio

O serviço que rececione um valor por correio, cheque ou vale postal, deve elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva fatura, também no próprio dia.

Artigo 11.º

Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. A Tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.

Artigo 12.º

Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Vendas Novas, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 13.º

Restituição de importâncias recebidas

1. As anulações de receita por motivo de duplicação ou lapso no cálculo do valor a cobrar, devem ser efetuadas mediante informação fundamentada e justificada da unidade orgânica que solicita a anulação, autorizada superiormente ao Presidente da Câmara.
2. As anulações de receita não incluídas no número anterior devem ser efetuadas, mediante informação devidamente fundamentada quanto ao motivo da anulação da liquidação da dívida, e remetidas pelo Presidente da Câmara para aprovação pelo órgão executivo.
3. As restituições de receita devem ser efetuadas mediante informação devidamente fundamentada da respetiva unidade orgânica, e autorizada superiormente pelo Presidente da Câmara, sendo que deverá ser sempre tratada, contabilisticamente, como um abate à receita cobrada, independentemente do ano em que ocorra, conforme disposto na NCP 26 do SNC-AP.

Artigo 14.º

Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à SF que procederá ao seu registo.
3. Cabe à SF registar contabilisticamente a receção, o reforço, a diminuição e o acionamento assim como a devolução das cauções.
4. As garantias acima referidas ficarão à guarda da SF.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à SF informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Capítulo III

Despesa orçamental

Secção I

Princípios e regras

Artigo 15.º

Princípios gerais para a realização da despesa

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no SNC-AP, no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no CCO, na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, bem como no sistema de controle interno.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na requisição;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data.
5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.
6. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento (NEO).
7. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.
8. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, o Presidente da Câmara Municipal define uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes da DAF.

Artigo 16.º

Tramitação dos processos de despesa

1. Em cada pedido de despesa apresentado pelos serviços deve estar justificada a necessidade de realização da despesa;
2. Cumpre à DAF realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.
3. Para efeitos do referido no número anterior cada Serviço, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir e dos critérios de adjudicação, quando não seja exclusivamente o mais baixo preço, os quais constarão do caderno de encargos a elaborar pela Secção de Aprovisionamento (SA).
4. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve, em regra, apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:
 - a) 15 dias para aquisições de valor até 5.000€;
 - b) 30 dias para aquisições de valor superior a 5.000€;
 - c) 60 dias para valores a partir de 75.000€;
 - d) 120 dias para valores a partir de 200.000€;
5. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à SA, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 17.º

Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão da execução dos respetivos contratos.
2. Para o efeito do número anterior, os mesmos serviços devem acompanhar e registar todos os aspetos relacionados com a execução dos respetivos contratos, nomeadamente:
 - a) os aspetos temporais, materiais e financeiros, recorrendo à ficha de contrato, conforme modelo disponibilizado pela plataforma eletrónica de compras;
 - b) a avaliação de fornecedores nos termos aprovados no Sistema de Gestão de Qualidade em vigor;
 - c) uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo global.
3. A DAF é responsável pelo acompanhamento temporal e financeiro dos contratos de consumo transversal, mantendo-se na esfera dos restantes serviços a responsabilidade pelos aspetos materiais.
4. A execução de contratos em desrespeito dos termos contratuais (por exemplo: limites temporais ou financeiros ou requisitos materiais) é da responsabilidade dos serviços municipais.
5. Os factos comprovativos do desrespeito referido no número anterior devem ser comunicados pelo gestor do contrato, com a indicação fundamentada, de medidas corretivas que se revelem adequadas, aos responsáveis hierárquicos desses mesmos serviços que a reencaminha ao Gabinete de Apoio Jurídico e Auditoria Interna (GJ) para validação jurídica e posterior decisão do órgão competente para a decisão de contratar.
6. Cada serviço municipal deve manter atualizada a designação dos seus gestores de Contrato.
7. O dirigente funcional máximo da unidade orgânica assume a função de gestor do contrato enquanto não designar um colaborador para esse efeito ou seu substituto, na ausência do primeiro.
8. O gestor do contrato será identificado no contrato, em cumprimento do disposto no art.º 96.º n.º 1 alínea i) do CCP.
9. O incumprimento contratual deve ser comunicado ao GJ, pelos dirigentes dos serviços responsáveis pela execução dos contratos, com base no relatório do gestor do contrato, para que esse Gabinete valide juridicamente a decisão sobre a aplicabilidade e dimensão da penalidade à entidade que será objeto de decisão pelo órgão competente para a decisão de contratar.
10. As questões relacionadas com a execução dos contratos, devidamente enquadradas pelo gestor do contrato, tais como as eventuais modificações objetivas e subjetivas, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas ao GJ para assegurar a competente análise, validação jurídica e apoio na tramitação adequada, com vista a ser obtida a decisão do órgão contratar.

Orçamento 2022

Normas de Execução do Orçamento

Artigo 18.º

Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pela SF com informação disponibilizada pela Secção de Recursos Humanos (SRH), de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à SF, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na SF até 4 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

Secção II

Autorização da despesa

Artigo 19.º

Competências

As competências para autorizar despesa são as constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Artigo 20.º

Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do art.º 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, e de acordo com o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho fica autorizada, pela Assembleia Municipal, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na LCPA, no Decreto-Lei acima referido, e demais normas de execução de despesa, e que resultem de projetos ou atividades constantes do Plano Plurianual de Investimento ou do Plano de Atividades Municipal, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista e demais despesas plurianuais decorrentes de contratos que não constem dos documentos atrás referidos e que em cada um dos 3 anos seguintes não ultrapassem 100.000 €;
2. Fica também autorizada a reprogramação dos compromissos plurianuais acima referidos, exceto nos casos em que essa reprogramação implique aumento de despesa;
3. A autorização prévia genérica favorável abrange a assunção de compromissos cuja previsão inicial, aquando da sua realização, seja apenas para pagamento no ano de 2022, mas que por atrasos não previstos inicialmente, estes compromissos se transformem em plurianuais, originando pagamentos em anos seguintes.

Artigo 21.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes
 - a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Senhas de presença e outras despesas decorrentes da participação dos eleitos nos órgãos autárquicos;
 - e) Encargos de empréstimos;
 - f) Encargos Bancários
 - g) Rendas;
 - h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - i) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - j) Comunicações telefónicas e postais;
 - k) Prémios de seguros;
 - l) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - m) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;
 - n) Quotas anuais aprovadas em Assembleia Geral das Associações/Entidades, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas;
 - o) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - p) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
 - q) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 22.º

Fundos disponíveis - Utilização do saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2021, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2022, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento para 2022, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 23.º

Equipamento e soluções informáticas

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser encaminhadas para o Serviço de Informática (SI), a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas;



Orçamento 2022

Normas de Execução do Orçamento

2. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na DAF, com base nos requisitos técnicos definidos;
3. Quaisquer necessidades de soluções informáticas deverão ser endereçadas ao SI, de forma clara e fundamentada, o qual avaliará a oportunidade dos pedidos sob o ponto de vista técnico-financeiro. Estes pedidos deverão ser acompanhados de um primeiro caderno de requisitos de carácter genérico, cujo *template* deverá ser definido pelo SI;
4. Todo e qualquer projeto informático, validado pela SI para desenvolvimento, deverá ter um custo orçamental estimado de acordo com o respetivo plano de projeto e caderno de requisitos detalhados.

Artigo 24.º

Vertente seguradora

1. Cabe à DAF desenvolver todos os procedimentos relativos à contratação de seguros do Município.
2. Os serviços municipais devem encaminhar àquela divisão as necessidades de cobertura de risco com antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de vigência da apólice pretendida, sem prejuízo dos prazos referidos no n.º 4 do artigo 16.º.
3. Os elementos relativos à participação de sinistros devem ser comunicados no prazo de dois dias úteis à seguradora a indicar pela DAF.

Artigo 25.º

Reposições ao Município

1. As reposições ao Município de dinheiros indevidamente pagos devem obedecer aos seguintes procedimentos:
 - a) Por meio de guia ou por desconto em folhas de abonos;
 - b) Devem realizar-se no prazo máximo de 30 dias a contar da receção da respetiva comunicação.
2. A reposição em prestações mensais pode ser autorizada pelo Presidente da Câmara, em casos especiais, cujo número de prestações será fixado para cada caso, mas sem que o prazo de reembolso ou reposição possa exceder o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
3. Em casos especiais poderá o Presidente da Câmara autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 26.º

Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete à DAF a elaboração de todos os contratos administrativos referentes a procedimentos aquisitivos.





Orçamento 2022

Normas de Execução do Orçamento

2. Os restantes termos contratuais abrangidos, nomeadamente pelos artigos 4.º, 5.º, 5.º-A e 5.º-B do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, são da responsabilidade do GJ incluindo tudo o que respeita à formação dos mesmos.
4. Compete à DAF a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 27.º

Protocolos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da DAF para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à SF proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.
3. Compete à DAF verificar a conformidade dos documentos apresentados nos termos do artigo 177.º-B, do Código de Procedimento e Processo Tributário.
4. Compete às unidades orgânicas responsáveis pelo acompanhamento dos Protocolos e outras propostas, referidos em 1, promover a sua assinatura e entregar uma cópia à DAF.

Artigo 28.º

Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e demais legislação complementar.
2. Relativamente à celebração dos contratos de tarefa e avença, a verificação do disposto na al. a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, na sua atual redação e demais requisitos previstos na Lei que aprova o Orçamento do Estado, é da responsabilidade do Serviço Requisitante.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm caráter esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.
4. Os contratos de tarefa e de avença celebrados com violação dos requisitos previstos artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação são nulos, fazendo incorrer o seu responsável em responsabilidade civil, financeira e disciplinar.

Capítulo IV

Disposições finais

Artigo 29.º

Isenções Fiscais

Para efeitos do disposto no n.º 2 e no n.º 9, ambos do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Assembleia Municipal autoriza a Câmara Municipal a conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e tributos próprios, desde que





Orçamento 2022

Normas de Execução do Orçamento

previstas em regulamentos municipais devidamente aprovados, até ao limite global anual de 50.000 €, para efeitos de despesa fiscal, e com o limite de 1.000 € por isenção concedida.

Artigo 30.º

Delegações de Competências

As delegações de competências previstas no presente normativo poderão ser alteradas ou revogadas pelo órgão competente, nos termos da lei.

Artigo 31.º

Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara.



vendas novas

era uma vez uma princesa...

Plano Plurianual de Investimentos



Município de
Vendas Novas

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
	Código	Ano				Tipo	Número	Real.	R G	R P	U E		EMPR	Início	Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Períodos seguintes					
																						2023		2024	2025	2026	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]							
1.							222.400,00						27.552,00	222.400,00	750.000,00	972.400,00	966.300,00	254.300,00	244.250,00	190.600,00	253.400,00	2.908.802,00					
1.1.						161.000,00							161.000,00	750.000,00	911.000,00	916.300,00	204.300,00	194.250,00	140.600,00	3.400,00	2.369.850,00						
1.1.1.						161.000,00							161.000,00	750.000,00	911.000,00	916.300,00	204.300,00	194.250,00	140.600,00	3.400,00	2.369.850,00						
1.1.1.01						10.000,00							10.000,00	750.000,00	760.000,00	765.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		1.645.000,00						
1.1.1.01.01	01	2022	I	1	E	10.000,00				2022/01/02	2026/12/31	0	10.000,00	250.000,00	260.000,00	15.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		395.000,00						
1.1.1.01.01	01	2022	I	1		6.000,00				02/07010301			6.000,00		6.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00								
1.1.1.01.01	01	2022	I	1		2.000,00				02/07010307			2.000,00		2.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00								
1.1.1.01.01	01	2022	I	1		2.000,00				02/070115			2.000,00		2.000,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00								
1.1.1.01.02	02	2022	I	2	E					2022/01/02	2023/12/31	0			300.000,00	300.000,00	50.000,00				350.000,00						
1.1.1.01.01	03	2022	I	3	E					2022/01/02	2023/12/31	0			200.000,00	200.000,00	700.000,00				900.000,00						
1.1.1.02						15.000,00							15.000,00		15.000,00	15.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		90.000,00						
1.1.1.02.01	01	2022	I	4	O	10.000,00				2022/01/02	2026/12/31	0	10.000,00		10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00		65.000,00						
1.1.1.02.02	02	2022	I	5	O	5.000,00				2022/01/02	2026/12/31	0	5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		25.000,00						
1.1.1.03						120.000,00							120.000,00		120.000,00	120.300,00	119.300,00	109.250,00	55.600,00		527.850,00						
1.1.1.03.01	01	2022	I	6	O	120.000,00				2022/01/02	2027/12/31	9	120.000,00		120.000,00	120.300,00	119.300,00	109.250,00	55.600,00	3.400,00	107.000,00						
1.1.1.04						16.000,00							16.000,00		16.000,00	16.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		107.000,00						
1.1.1.04.01	01	2022	I	7	O	16.000,00				2022/01/02	2026/12/31	0	16.000,00		16.000,00	16.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00		107.000,00						
1.1.1.04.01	01	2022	I	7		7.000,00				02/070107			7.000,00		7.000,00	7.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00								
1.1.1.04.01	01	2022	I	7		4.000,00				02/070108			4.000,00		4.000,00	4.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00								
1.1.1.04.01	01	2022	I	7		2.000,00				02/070109			2.000,00		2.000,00	2.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00								
1.1.1.04.01	01	2022	I	7		2.000,00				02/07011002			2.000,00		2.000,00	2.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00								
1.1.1.04.01	01	2022	I	7		1.000,00				02/08050104			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
1.2.						61.400,00							61.400,00		61.400,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00	538.952,00						
1.2.1.						61.400,00							61.400,00		61.400,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00	538.952,00						
1.2.1.01						61.400,00							61.400,00		61.400,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00	538.952,00						
1.2.1.01.01	05	2016	I	44	O	50.000,00				2016/05/01	2031/12/31	3	27.552,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	250.000,00	527.552,00						
1.2.1.01.01	01	2021	I	13	O	11.400,00				2021/02/08	2022/12/31	2	11.400,00		11.400,00	11.400,00					11.400,00						
2.						964.798,00	1.063.202,00						99.126,27	534.477,08	2.028.000,00	1.850.000,00	3.878.000,00	4.790.950,00	2.729.000,00	2.720.300,00	1.216.500,00	16.003.353,35					
2.1.						79.908,00	149.492,00						9.966,37	69.935,30	229.400,00		229.400,00	11.450,00	27.500,00	27.500,00	35.000,00	438.251,67					
2.1.1.						65.508,00	149.492,00						9.966,37	69.935,30	215.000,00		215.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		334.901,67					
2.1.1.01						63.008,00	149.492,00						9.966,37	69.935,30	212.500,00		212.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00		322.401,67					
2.1.1.01.01	01	2018	I	7	A	60.508,00	149.492,00			2018/01/01	2022/12/31	4	9.966,37	69.935,30	210.000,00		210.000,00					289.901,67					
2.1.1.01.01	01	2022	I	8	E					2022/01/02	2026/12/31	0					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00						
2.1.1.01.01	02	2022	I	9	O	2.500,00				2022/01/02	2026/12/31	0			2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.500,00						
2.1.1.01.01	02	2022	I	9		1.500,00				02/07011002			1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00								
2.1.1.01.01	02	2022	I	9		1.000,00				02/070115			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
2.1.1.02						2.500,00							2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.500,00						
2.1.1.02.01	01	2022	I	10	O	2.500,00				2022/01/02	2026/12/31	0	2.500,00		2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00		12.500,00						
2.1.1.02.01	01	2022	I	10		1.500,00				02/07011002			1.500,00		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00								
2.1.1.02.01	01	2022	I	10		1.000,00				02/070115			1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00								
2.1.2.						14.400,00							14.400,00		14.400,00	1.450,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00		35.000,00						
2.1.2.02						14.400,00							14.400,00		14.400,00	1.450,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00		35.000,00						
2.1.2.02.01	01	2022	I	11	O	14.400,00				2022/01/02	2028/12/31	9	14.400,00		14.400,00	1.450,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00		35.000,00						
2.1.2.02.01	01	2022	I	11		14.400,00				02/070205			14.400,00		14.400,00	1.450,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00		35.000,00						
2.4.						740.890,00	913.710,00						89.159,90	464.541,78	1.654.600,00	1.850.000,00	3.504.600,00	4.754.500,00	2.651.500,00	2.617.800,00	1.114.000,00	15.196.101,68					
2.4.1.						15.000,00							11.980,80	15.000,00	1.500.000,00	1.515.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.026.980,80						
2.4.1.01						15.000,00							11.980,80	15.000,00	1.500.000,00	1.515.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	6.026.980,80						
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL	Total :					302.308,00	149.492,00						37.518,37	69.935,30	451.800,00	750.000,00	1.201.800,00	977.750,00	281.800,00	271.750,00	218.100,00	288.400,00	3.347.053,67				

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2023	2024	2025		2026	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.4.1.01	01	2020 I 1	Estratégia Local de Habitação	02/070115	O		15.000,00							11.980,80	15.000,00	1.500.000,00	1.515.000,00	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00				6.026.980,80	
2.4.2.			Ordenamento do território				627.090,00	913.710,00					89.159,90	452.560,98	1.540.800,00	350.000,00	1.890.800,00	3.167.500,00	1.500.000,00	1.500.000,00				8.600.020,88	
2.4.2.01			Planeamento				206.000,00						65.044,51	47.871,11	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00	206.000,00				318.915,62	
2.4.2.01	02	2014 I 23	Plano de Urbanização da Cidade de Vendas Novas	02/070115	O		45.000,00			2014/01/01	2022/12/31	4	11.429,78	45.000,00											56.429,78
2.4.2.01	01	2018 I 13	Revisão do PDM	02/070115	O		73.000,00			2018/01/01	2022/12/31	4	53.614,73	25.977,11	73.000,00	73.000,00									152.591,84
2.4.2.01	01	2021 I 14	Revisão Plano de Formenor Parque Industrial	02/070115	O		38.500,00			2021/02/08	2022/12/31	4		16.402,05	38.500,00	38.500,00									54.902,05
2.4.2.01	02	2021 I 15	Revisão do Plano de Formenor da Entrada Sul	02/070115	O		49.500,00			2021/02/08	2022/12/31	3		5.491,95	49.500,00	49.500,00									54.991,95
2.4.2.03			Reabilitação Urbana e Rural				421.090,00	913.710,00					24.115,39	404.689,87	1.334.800,00	350.000,00	1.684.800,00	3.167.500,00	1.500.000,00	1.500.000,00				8.281.105,26	
2.4.2.03	04	2016 I 11	Requalificação Urbana da Av. Marechal Craveiro Lopes - Mobilidade Suave	02/07030313	E		264.075,00	826.925,00		2016/01/01	2023/12/31	4	24.115,39	344.081,62	1.091.000,00	1.091.000,00		270.000,00							1.729.197,01
2.4.2.03	07	2016 I 14	Requalificação do Espaço Público do Núcleo Consolidado de Vendas Novas	02/07030313	E		61.000,00			2019/01/01	2025/12/31	0		60.608,25	61.000,00	61.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00						4.621.608,25
2.4.2.03	02	2021 I 4	Requalificação da Praceta Gago Coutinho	02/07030313	E		39.215,00	86.785,00		2021/01/01	2022/12/31	0			126.000,00	126.000,00									126.000,00
2.4.2.03	01	2022 I 12	Requalificação Urbana da Avenida Marechal Craveiro Lopes e Zonas Adjacentes	02/07030313	E		52.500,00			2022/01/02	2023/12/31	1			52.500,00	350.000,00	402.500,00	1.397.500,00							1.800.000,00
2.4.2.03	02	2022 I 13	Construção de Passeios na Afeiteira - 1.ª Fase	02/07030313	E		4.300,00			2022/01/02	2022/12/31	1			4.300,00	4.300,00									4.300,00
2.4.3.			Saneamento				12.000,00								12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			237.000,00
2.4.3.01			Saneamento				12.000,00								12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			237.000,00
2.4.3.01	01	2022 I 14	Renovação e Ampliação das Redes de Esgotos		E		12.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			12.000,00	12.000,00		15.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00			237.000,00
2.4.3.01	01	2022 I 14	OUTRO	02/07011002	O		6.000,00								6.000,00	6.000,00		7.500,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00				
2.4.3.01	01	2022 I 14	SISTEMA DE DRENAGEM DE AGUAS DE RESIDUAIS	02/07030302	O		6.000,00								6.000,00	6.000,00		7.500,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00				
2.4.4.			Abastecimento de Água				18.000,00								18.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00			158.000,00
2.4.4.01			Abastecimento de Água				18.000,00								18.000,00	18.000,00	18.000,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00			158.000,00
2.4.4.01	01	2022 I 15	Renovação e Ampliação das Redes de Água		E		18.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			18.000,00	18.000,00		20.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00			158.000,00
2.4.4.01	01	2022 I 15	OUTRO	02/07011002	O		1.500,00								1.500,00	1.500,00		7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00				
2.4.4.01	01	2022 I 15	OUTROS INVESTIMENTOS	02/070115	O		15.000,00								15.000,00	15.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.4.4.01	01	2022 I 15	CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	02/07030307	O		1.500,00								1.500,00	1.500,00		7.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00				
2.4.5.			Resíduos sólidos				68.800,00								68.800,00	68.800,00	68.800,00	52.000,00	41.500,00	7.800,00	4.000,00	4.000,00			174.100,00
2.4.5.01			Resíduos Sólidos				68.800,00								68.800,00	68.800,00	68.800,00	52.000,00	41.500,00	7.800,00	4.000,00	4.000,00			174.100,00
2.4.5.01	01	2022 I 16	Equipamento de Transporte - RSU		O		68.800,00			2022/01/02	2026/12/31	9			68.800,00	68.800,00		52.000,00	41.500,00	7.800,00	4.000,00	4.000,00			174.100,00
2.4.5.01	01	2022 I 16	RECOLHA DE RESÍDUOS	02/07010601	O		1.000,00								1.000,00	1.000,00		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00				
2.4.5.01	01	2022 I 16	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	02/070205	O		67.800,00								67.800,00	67.800,00		48.000,00	37.500,00	3.800,00					
2.5.			Servicos culturais, recreativos e religiosos				144.000,00								144.000,00	144.000,00	144.000,00	25.000,00	50.000,00	75.000,00	75.000,00			369.000,00	
2.5.1.			Cultura				43.600,00								43.600,00	43.600,00	43.600,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			133.600,00	
2.5.1.01			Equipamentos Culturais				43.600,00								43.600,00	43.600,00	43.600,00	15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			133.600,00	
2.5.1.01	01	2022 I 17	Requalificação de Edifícios Culturais	02/07010302	E		15.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			15.000,00	15.000,00		15.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00				105.000,00
2.5.1.01	02	2022 I 18	Requalificação do Centro Sócio Cultural e Envolvente	02/07010302	E		28.600,00			2022/01/02	2022/12/31	0			28.600,00	28.600,00									28.600,00
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				100.400,00								100.400,00	100.400,00	100.400,00	10.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00			235.400,00	
2.5.2.01			Equipamentos Desportivos				100.400,00								100.400,00	100.400,00	100.400,00	10.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00			235.400,00	
2.5.2.01	01	2021 I 8	Cobertura para Campo de Padel	02/080701	E		47.200,00			2021/01/01	2022/12/31	0			47.200,00	47.200,00									47.200,00
[5] = E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL Total :							1.133.998,00	1.063.202,00					126.678,27	534.477,08	2.197.200,00	2.600.000,00	4.797.200,00	5.747.250,00	2.958.300,00	2.914.550,00	1.357.100,00	288.400,00			18.723.955,35

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÔMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto		
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Inicio		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Periodos seguintes					
																				2023	2024	2025		2026	Outros
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]				
2.5.2.01	01	2022 I 19	Requalificação de Equipamentos Desportivos		E		10.000,00								10.000,00		10.000,00	10.000,00	25.000,00	50.000,00	50.000,00		145.000,00		
2.5.2.01	01	2022 I 19	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	02/07010406			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00				
2.5.2.01	01	2022 I 19	OUTRO	02/07011002			5.000,00								5.000,00		5.000,00	5.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00				
2.5.2.01	02	2022 I 20	Requalificação do Pavilhão Municipal	02/07010406	E		21.600,00			2022/01/02	2022/12/31	0			21.600,00		21.600,00						21.600,00		
2.5.2.01	03	2022 I 21	Ampliação do Estádio Municipal	02/07010406	E		21.600,00			2022/01/02	2022/12/31	0			21.600,00		21.600,00						21.600,00		
3.			Funções económicas				175.211,00	262.424,00	1.776.765,00				456.298,51	846,48	2.214.400,00		2.214.400,00	189.400,00	133.800,00	156.700,00	165.300,00	680.300,00	3.997.044,99		
3.2.			Indústria e energia				123.000,00								123.000,00		123.000,00	111.400,00	133.800,00	156.700,00	165.300,00	680.300,00	1.370.500,00		
3.2.0.			INDUSTRIA E ENERGIA				123.000,00								123.000,00		123.000,00	111.400,00	133.800,00	156.700,00	165.300,00	680.300,00	1.370.500,00		
3.2.0.01			Iluminação Pública				123.000,00								123.000,00		123.000,00	111.400,00	133.800,00	156.700,00	165.300,00	680.300,00	1.370.500,00		
3.2.0.01	01	2022 I 22	Remodelação e Ampliação das Redes de Energia e Iluminação Pública	02/07010404	E		25.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			25.000,00		25.000,00	15.000,00	30.000,00	45.000,00	45.000,00		160.000,00		
3.2.0.01	02	2022 I 23	Estratégia de Eficiência Energética do Alentejo Central	02/08050104	O		98.000,00			2022/01/02	2031/12/31	6			98.000,00		98.000,00	96.400,00	103.800,00	111.700,00	120.300,00	680.300,00	1.210.500,00		
3.3.			Transportes e comunicações				235,00		1.776.765,00				456.298,51	846,48	1.777.000,00		1.777.000,00						2.234.144,99		
3.3.1.			Transportes rodoviários				235,00		1.776.765,00				456.298,51	846,48	1.777.000,00		1.777.000,00						2.234.144,99		
3.3.1.01			Rede Viária				235,00		1.776.765,00				456.298,51	846,48	1.777.000,00		1.777.000,00						2.234.144,99		
3.3.1.01	01	2018 I 35	Requalificação e Conservação da Rede Viária		E		235,00		1.776.765,00	2018/01/01	2022/12/31	3	456.298,51	846,48	1.777.000,00		1.777.000,00						2.234.144,99		
3.3.1.01	01	2018 I 35	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	02/07030301			235,00		1.776.765,00						1.777.000,00		1.777.000,00								
3.5.			Outras funções económicas				51.976,00	262.424,00							314.400,00		314.400,00	78.000,00					392.400,00		
3.5.0.			OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS				51.976,00	262.424,00							314.400,00		314.400,00	78.000,00					392.400,00		
3.5.0.01			Outras Funções Económicas				51.976,00	262.424,00							314.400,00		314.400,00	78.000,00					392.400,00		
3.5.0.01	01	2018 I 41	Grande Rota do Montado	02/08050104	O		4.400,00			2018/01/01	2022/12/31	1			4.400,00		4.400,00						4.400,00		
3.5.0.01	01	2022 I 24	Ampliação da StartUp Alentejo - Vendas Novas Empreende		E		47.576,00	262.424,00		2022/01/02	2023/12/31	1			310.000,00		310.000,00	78.000,00					388.000,00		
3.5.0.01	01	2022 I 24	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	02/07010303			43.576,00	262.424,00							306.000,00		306.000,00	78.000,00							
3.5.0.01	01	2022 I 24	OUTRO	02/07011002			4.000,00								4.000,00		4.000,00								
4.			Outras funções				10.000,00								10.000,00		10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		58.000,00		
4.3.			Diversas não especificadas				10.000,00								10.000,00		10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		58.000,00		
4.3.0.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				10.000,00								10.000,00		10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		58.000,00		
4.3.0.01			Diversas não Especificadas				10.000,00								10.000,00		10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		58.000,00		
4.3.0.01	01	2022 I 25	Projetos de Iniciativa Inter municipal	02/08050104	O		10.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00		58.000,00		
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :	1.372.409,00	1.325.626,00	1.776.765,00				582.976,78	535.323,56	4.474.800,00	2.600.000,00	7.074.800,00	5.958.650,00	3.129.100,00	3.133.250,00	1.584.400,00	968.700,00	22.967.200,34		



vendas novas
era uma vez uma princesa...

Plano de Atividades Municipal



Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor
do Financiamento Não Definido : S

Euros

Objetivo	Número do projeto		Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos										Total previsto				
						Real.	R G	R P	U E	EMPR	Início		Fim	Ex.	REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2021	2022 (Financ. Definido)	2022 (Financ. N./ Def.)	2022 (TOTAL)	Periodos seguintes							
																				2023	2024	2025		2026	Outros		
[1]	Código	Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]						
4.1.0.02	01	2022 A 49	Amortização de Empréstimos de Médio e Longo Prazo		NA		361.812,00				2022/01/02	2046/12/31	9			361.812,00		361.812,00	523.853,00	516.698,00	590.226,00	317.498,00	1.467.436,00	3.777.523,00			
4.1.0.02	01	2022 A 49	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	02/100603			360.200,00									360.200,00		360.200,00	522.241,00	515.086,00	588.614,00	315.886,00	1.435.196,00				
4.1.0.02	01	2022 A 49	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	02/100606			1.612,00									1.612,00		1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	1.612,00	32.240,00				
4.2.			Transferências entre administrações				173.000,00									173.000,00		173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	865.000,00			
4.2.0.			TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES				173.000,00									173.000,00		173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	865.000,00			
4.2.0.01			Transferências entre Administrações				173.000,00									173.000,00		173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	865.000,00			
4.2.0.01	01	2022 A 50	Freguesia de Vendas Novas	02/04050102	NA		143.000,00			2022/01/02	2026/12/31	9			143.000,00		143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	143.000,00	715.000,00			
4.2.0.01	02	2022 A 51	Freguesia de Landeira	02/04050102	NA		30.000,00			2022/01/02	2026/12/31	9			30.000,00		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	150.000,00			
4.3.			Diversas não especificadas				10.000,00									10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00			
4.3.0.			DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS				10.000,00									10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00			
4.3.0.01			Diversas não Especificadas				10.000,00									10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00			
4.3.0.01	02	2022 A 52	Projetos de Iniciativa Inter municipal	02/04050104	O		10.000,00			2022/01/02	2026/12/31	0			10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	50.000,00			
[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL						Total :		1.539.654,50								334.988,82		235.513,52	1.605.232,00	2.000,00	1.607.232,00	1.845.086,00	1.829.683,00	1.901.722,00	1.624.423,00	1.692.379,00	11.089.027,34